



**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2020**

30 de Janeiro de 2020

SÚMULA: REVOGA A LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Requerimento com protocolo sob nº 179, de 29 de janeiro de 2020;

RESOLVE

Art. 1º - Fica Revogado a partir do dia 30 de janeiro de 2020, a Licença para Desempenho de Mandato Classista da Servidora pública Municipal Adriana Cristina Leite Dílio dos Santos, portadora da cédula de identidade RG nº 5.754.409-0 SSP/PR, lotada na Secretária Municipal de Saúde, concedido pela portaria nº 22/2020, devendo a servidora retornar ao exercício regular de suas atribuições no respectivo cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



**DECRETO MUNICIPAL Nº 027/2020**

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL EM FAVOR DA EMPRESA GLOBAL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e em observância aos dispositivos da Lei Municipal nº 2.938/2017, de 21 de dezembro de 2017, que cria o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Nova Londrina – PRODENOL,

DECRETA

Art. 1º. O presente Decreto tem por finalidade a Autorização de Uso de imóvel público à empresa **GLOBAL – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 27.015.938/0001-31, com sede à Avenida Antonio Ormeneze, nº 1,340, Centro, na Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná, para uso exclusivo para implantação de empreendimento suplementar da empresa, considerando suas atividades de coleta de resíduos sólidos urbanos, notadamente os resíduos de construção civil e similares (entulhos) como parte do processo de triagem para destinação final, em cumprimento às exigências legais, e, em especial, a Lei Municipal nº 3.132/2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRSU) e estabelece a política de gestão de resíduos sólidos do Município de Nova Londrina.

Art. 2º. O imóvel público objeto deste Decreto é a Parte ideal de 4.794 m² (quatro mil, setecentos e noventa e quatro metros quadrados) do imóvel denominado Lote de terras sob nº 70, da Gleba Ribeirão do Tigre, Seção “A”, “Chácara”, da Colônia Paranaíba, com área total de 11.330 metros quadrados, situado no Município e Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná. Antiga instalações do prédio público municipal denominado “Vaca Mecânica”, sito à Rua Rosalvo de Souza Dourado, nesta Cidade de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 3º. O prazo da Autorização de Uso é de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura do Termo de Autorização de Uso, encerrando-se automaticamente, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, cabendo renovação por igual período, em sendo de interesse e conveniência da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. São condições da Autorização de Uso, dentre outras estabelecidas no respectivo Termo:

- a) Obedecer às normas estabelecidas em relação às posturas municipais, estaduais e federais, especialmente as relativas à poluição e meio ambiente;
- b) Conservar e manter a área construída sobre o imóvel, bem como muros, cercas ou outros elementos, em consonância com o Código de Obras do Município de Nova Londrina;
- c) Priorizar a contratação de serviços e produtos desenvolvidos no Município, na medida de suas disponibilidades;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 3 Pág(s)

- d) Responsabilizar-se pelo resíduo de origem comercial ou industrial, nos termos da legislação vigente, notadamente quanto a obrigatoriedade de separação, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de qualquer origem ou natureza;
- e) Manter o imóvel em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias;
- f) Desocupar o imóvel e restituí-lo ao **MUNICÍPIO**, nas condições previstas neste Termo, sem que haja necessidade do envio de qualquer interpelação ou notificação judicial, sob pena de desocupação compulsória por via administrativa;
- g) Não usar o imóvel para destinação diversa prevista na Cláusula Segunda deste termo;
- h) Não ceder, transferir, arrendar ou emprestar a terceiros, no todo ou em parte, o imóvel objeto deste Termo, ou os direitos e obrigações dela decorrentes, salvo expressa e prévia autorização do **MUNICÍPIO**.
- i) Elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de conformidade com a Lei Municipal nº 3.132/2019, que institui o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos (PMGIRSU) e estabelece a política de gestão de resíduos sólidos do Município de Nova Londrina.

Art. 5º. O imóvel objeto da Autorização de Uso não poderá ser alienado ou gravado de ônus legal ou convencional, inclusive hipoteca, nem ser objeto de parcelamento, doação total ou parcial, cessão gratuita ou onerosa, transferência, ou sob qualquer outra forma, transferidos a terceiros, sob pena de revogação, sem direito à indenização pelas benfeitorias, melhorias ou qualquer outro tipo de despesas efetuadas pela Empresa autorizada, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 6º. Em contrapartida pelo uso do prédio público, a empresa autorizada compromete-se, sem quaisquer ônus para o Município, com a destinação provisória, para fins de triagem, e a posterior destinação final, dos resíduos, entulhos, rejeitos e materiais recicláveis resultantes, originários da coleta de resíduos de responsabilidade da Administração Pública Municipal, a cargo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Parágrafo Único: Quanto aos entulhos de construção civil, depois de devidamente triados, também deverão ser disponibilizados, sem quaisquer ônus para o Município, visando a eventual utilização em recuperação de estradas rurais, vias urbanas e outras obras públicas municipais de quaisquer gênero.

Art. 7º. A Autorização de Uso será automaticamente revogada nos termos da Lei Municipal nº 2.938/2017 e nas demais previsões contidas no respectivo Termo de Autorização de Uso.

Art. 8º. A fiscalização para controle das condições estabelecidas neste Decreto será realizada periodicamente pelo Poder Público Municipal, que poderá promover visitas de inspeção e solicitar a apresentação de relatórios e documentos pertinentes ao exercício regular das atividades da Empresa.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



LEI MUNICIPAL Nº 3.175/2020

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO À UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JARDIM DO SOL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada “UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – ENFERMEIRA TEKA” a Unidade Básica de Saúde Jardim do Sol, sita à Rua Belo Horizonte, nº 1.370, Conjunto Habitacional Jardim Sol, nesta Cidade e Município de Nova Londrina, Estado do Paraná.

Art. 2º - As despesas decorrentes da implantação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



**LEI MUNICIPAL Nº 3.176/2020**

31 de janeiro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001:18.541.0031.2.025.MANUTENÇÃO DO COMAFEM

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (396).....R\$ 1.700,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001:18.541.0031.2.025.MANUTENÇÃO DO COMAFEM

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (395).....R\$ 1.700,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.700,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 6 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2020**

31 de janeiro de 2020.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.153/2019, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.143/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

_O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.176/2020, de 31 de janeiro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, crédito adicional ESPECIAL, no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001:18.541.0031.2.025.MANUTENÇÃO DO COMAFEM

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

337170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (396).....R\$ 1.700,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 1.700,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

09000: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E TURISMO

09001:18.541.0031.2.025.MANUTENÇÃO DO COMAFEM

FONTE: 1000 – Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

317170: Rateio pela Participação em Consórcio Público (395).....R\$ 1.700,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 1.700,00





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 8 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 9 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.131/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, DURANTE O ANO LETIVO DE 2020, homologando e adjudicando em favor das empresas:

AKM ESTAMPARIA LTDA. ME - CNPJ 10.939.960/0001-75

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SHORTS-SAIA CONFECCIONADA EM ELANCA (100% POLIESTER), gramatura 0,300g/m2 na Verde Bandeira 18-6024 TPX. Com duas faixas personalizadas na cor Vermelha 19-1664 TPX Escrito "NOVA LONDRINA" na Cor Verde do lado Direito, Na frente da Saia, no lado esquerda, deverá ser aplicado o brasão da PREFEITURA 3 cm acima da barra pronta no tamanho 7,8 cm de altura x comprimento proporcional em Serigrafia. A cintura deve possuir um cós aplicado na frente com 3,0 cm de largura, e na parte traseira deve ser aplicado um elástico com largura de 3,0 cm embutido e rebatido com máquina três agulhas ponto corrente. A saia deve ser presa no lado direito e solta no lado esquerdo costurado com máquina galoneira duas agulhas. A bainha das pernas e da saia devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas. O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com bom reforço. Tamanhos compreendidos em: 2 , 4, 6, 8, 10, 12, 14, P, M, G, GG EX e EXX. - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; - identificação obrigatória: SAIA SHORTS: - a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as	UNI	1.500,00	8,4800	12.720,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 10 Pág(s)

obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008;				
<p>CAMISETA MANGA CURTA, camiseta escolar infantil, manga curta, confeccionada em tecido meia-malha PV, na cor Branca 11-0601 TPX, composição 67%PES e 33%CV com gramatura de 175 g/m² A tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-). Fechamento total da peça em overloque ponto cadeia. A gola deverá ser modelo "careca" com a ribana de 2cm de largura acabada, na cor na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX, sem escrita, gramatura de 200 g/m², em fio 100% poliéster. O acabamento da gola deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas estreitas. As mangas deverão ser do mesmo tecido na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX. O acabamento da barra da camiseta deverá ser costurado em máquina galoneira com 2 agulhas largas com 2 cm acabada. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, na cor do tecido. No peito deverá ter uma estampa em processo de serigrafia tradicional com tinta DO LADO DIREITO com a inscrição: "SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA LONDRINA", com letras na cor VERDE. Do Lado esquerdo dois círculos com brasão do município e duas faixas vertical na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX e VERMELHO 19-1664 TPX proporcional ao tamanho da camiseta, Nas costas da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter um silkscreen com o escrito "Educação" arqueado.</p> <p>Tamanhos compreendidos em: 2 , 4, 6, 8, 10, 12, 14, P, M, G, GG EX e EXX.</p> <p>A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação. Obrigatória – CAMISETA: A etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido,</p>	UNI	3.000,00	7,3800	22.140,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 11 Pág(s)

símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008.				
			Total:	34.860,00

GALERIA DOS ESPORTES EIRELI EPP. - CNPJ 03.159.962/0001-86

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BERMUDA DE UNIFORME CONFECCIONADA EM ELANCA (100% POLIAMIDA/100% POLIESTER), gramatura 0,300g/m2 na Verde Bandeira 18-6024 TPX. Com duas faixas personalizadas na cor Vermelha 19-1664 TPX Escrito "NOVA LONDRINA" na Cor Verde em toda a extensão das laterais externas da calça, costurado em overloque. com elástico de 4 cm na cintura embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, a bermuda deverá ser toda costurada com máquina overloque na sua parte interna. As barras das pernas devem ser rebatidas com largura de 2,0 cm e costurada em máquina galoneira de duas agulhas. Tamanhos compreendidos em: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, P, M, G, GG EX e EXX. - a peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação; - identificação obrigatória: BERMUDA- a etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira; - os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho; - as etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis, determinadas pela Resolução nº 02 do CONMETRO, de 06 de maio de 2008. NA COR VERDE, IDENTIFICANDO A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM ELÁSTICO, MATERIAL RESISTENTE, DO TAMANHO 01 INFANTIL AO P ADULTO, COM ACABAMENTO DE 1ª QUALIDADE.	UNI	1.500,00	7,9000	11.850,00
			Total:	11.850,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 12 Pág(s)

JULIANA ELIS SUTIL & CIA LTDA. ME - CNPJ 30.274.171/0001-70

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
<p>KIT JAQUETA COM CALÇA, Confeccionada em tecido Helanca 100% Poliéster, gramatura 0,300 g/m², na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX. A tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-). Gola Em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 0,300 g/m², VERMELHO 19-1664 TPX. Mangas na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX em helanca 100% Poliéster com gramatura de 0,300 g/m². Barra e Punho será confeccionada com Ribana 100% Poliéster, gramatura 0,300 g/m², contendo 5 cm de altura acabada na cor VERMELHO 19-1664 TPX. Bolsos embutidos, tipo faca na parte da frente. No peito deverá ter um brasão da Prefeitura em alta resolução, bordado, recortado (seguindo o contorno da imagem) e pregado na jaqueta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade. Na parte de trás (costas), deverá conter uma estampa em processo serigrafia tradicional com tinta, com a inscrição: "PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA", justificado, centralizado, caixa alta, com letras na cor branca, Fonte Arial Black, proporcional ao tamanho da jaqueta. Zíper destacável em nylon, de boa qualidade na cor Vermelho, com início na ribana da barra e termina no início da gola. Com duas faixas personalizadas na cor Vermelha 19-1664 TPX Escrito "NOVA LONDRINA" na Cor Verde da Gola até o Punho. Não conter ondulação na peça após costurado o zíper. Tamanhos compreendidos em: 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, P, M, G, GG EX e EXX. A jaqueta deve ser costurada na interloque 5 fios em 1 agulha. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação Obrigatória A etiqueta de identificação deve ser em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte traseira da gola. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão</p>	KIT	1.500,00	36,7000	55.050,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 13 Pág(s)

<p>social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações sobre Etiquetas de Produtos Têxteis; - CALÇA UNISSEX CONFECCIONADA EM ELANCA (100% POLIESTER), com gramatura de 0,300 g/m²; - na cor Verde Bandeira 18-6024 TPX; - a tolerância para gramatura e pantone é de 5% (+/-); Fechamento total da peça em overloque, ponto cadeia e pespontado externamente com máquina galoneira (ponto correntinha). O gancho da frente e das costas deve ser costurado internamente com reforço de máquina interloque 5 fios e externamente rebatido com máquina reta 1 agulha. Laterais e entre pernas em overloque. Na parte da frente, deverá ter um brasão da Prefeitura em alta resolução, bordado, recortado (seguindo o contorno da imagem) e pregado na jaqueta com bordado zig-zag preenchido no estilo "path", com fundo branco, acabamento vazado. O mesmo deverá ser colado e bordado seu contorno na peça para maior durabilidade. proporcional ao tamanho da calça. A cintura será com elástico de 4 cm de altura, embutido no cós, fechado em máquina elástica; Conterá duas faixas personalizadas na cor Vermelha 19-1664 TPX Escrito "NOVA LONDRINA" na Cor Verde em toda a extensão das laterais externas da calça, costurado em overloque. A peça confeccionada deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação Obrigatória Tamanhos compreendidos em: 2 , 4, 6, 8, 10, 12, 14, P, M, G, GG EX e EXX.</p>					
				Total:	55.050,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

LURDES SOARES
Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 14 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃOLicitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 130/2019**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.130/2019**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, CONFEITARIA E PADARIA, GÁS DE COZINHA, SALGADOS, QUITANDA E INSTRUTORES DE OFICINAS PARA ATENDER O PLANO DE APLICAÇÃO PAIF (SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL., homologando e adjudicando em favor das empresas:

APARECIDA KIYOKO ABIKO YANO - CNPJ 23.570.588/0001-14

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SALGADINHOS DIVERSOS PARA FESTA (EVENTOS)	UNI	1.190,00	0,6500	773,50
			Total:	773,50

ATRIELI TRANSPORTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. ME - CNPJ 25.080.324/0001-08

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GARRAFA TÉRMICA DE 1 LT	UNI	3,00	33,2000	99,60
GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS	UNI	3,00	56,9000	170,70
AVENTAL DE COZINHA DOMÉSTICO PLÁSTICO	UNI	8,00	13,5500	108,40
COADOR DE CAFÉ DE PANO PARA CAFÉ TAM. M	UNI	15,00	2,8300	42,45
FOSFORO CAIXA PEQUENO - PCT 10 CAIXINHAS	PC	10,00	3,3000	33,00
FILME PVC, ROLO 30 MT	RL	20,00	3,9000	78,00
PAPEL ALUMÍNIO	RL	72,00	4,7000	338,40
PRENDEDOR DE MADEIRA (DUZIA)	PC	12,00	1,6500	19,80
COPO DE ÁGUA DESCARTAVEL 300 ML, CAIXA COM 20 PCT / 100 UNIDADES POR PACOTE	CX	8,00	110,0000	880,00
OLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO - 100ML - MAQUINA DE COSTURA	UNI	2,00	3,9900	7,98
PANETONE MÉDIO	UNI	138,00	5,9000	814,20
ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, GALÃO 20 LTS	GL	80,00	13,5000	1.080,00
			Total:	3.672,53

CAROL COMERCIAL EIRELI ME - CNPJ 10.867.300/0001-26

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
ALCOOL LIQUIDO FRASCO 1 LITRO	UNI	50,00	5,2000	260,00
SABONETE 90 GR	UNI	70,00	1,4900	104,30
ASSADEIRA DE ALUMINIO REDONDA BAIXA N 04	UNI	3,00	37,9500	113,85
BACIA PLÁSTICA 10L	UNI	2,00	7,5500	15,10
BACIA PLÁSTICA 20 LTS	UNI	2,00	12,1000	24,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 15 Pág(s)	
BALDE DE PLASTICO MESDIO C/ ALÇAS 15 LITROS	UNI	8,00	5,9400	47,52	
PORTA DETERGENTE E SABAO	UNI	3,00	8,4900	25,47	
SALEIRO DE PLASTICO	UNI	2,00	7,5900	15,18	
TABUA DE CARNE PLASTICO	UNI	3,00	13,2500	39,75	
ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS	UNI	6,00	2,9700	17,82	
LUVAS DE BORRACHA GRANDE	UNI	5,00	5,6500	28,25	
COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ, CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	5,00	80,2000	401,00	
SACO PLASTICO P/ LIXO 100 LTS, PCT COM 30 UNIDADES	PC	110,00	6,6000	726,00	
SACO PLÁSTICO PARA GUARDAR ALIMENTO (UNIDADE DE ROLO)	RL	60,00	4,7000	282,00	
			Total:	2.100,44	

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - CNPJ 21.287.627/0001-45

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
PAPEL HIGIENICO - FARDO COM 16 PCTS DE 4 ROLOS	FARDO	65,00	40,2000	2.613,00
			Total:	2.613,00

JOSÉ CARLOS PEREIRA DOS SANTOS MEI - CNPJ 35.485.469/0001-42

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
SAPOLIO RADIUM CLORO - 300 GR	UNI	36,00	1,8800	67,68
PANELA DE PRESSAO DE 10 LITROS	UNI	1,00	117,9000	117,90
PORTA FILTRO PARA CAFE COM SUPORTE	UNI	2,00	5,6000	11,20
SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15lts - PC C/ 20 UNID	PC	110,00	9,1000	1.001,00
SACO PLÁSTICO P/ LIXO 50lts PC C/ 30 UNID.	PC	110,00	6,6000	726,00
COLA INSTANTANEA 5G - SUPER BOND	UNI	15,00	7,5300	112,95
PILHA COMUM COM 02 UNIDADE	UNI	15,00	1,9600	29,40
PILHA PALITO 02 UNIDADES	UNI	30,00	4,7200	141,60
FIO DENTAL COM 50 METROS - CURSO FLORES EM E.V.A	UNI	7,00	5,6000	39,20
			Total:	2.246,93

KELY REGINA SCABELLO DOS SANTOS - CPF 059.890.659-22

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTRUTOR DE OFICINA DE CORTE DE COSTURA- 1º ETAPA (MANUSEIO DA MAQUINA) 2º ETAPA (NOÇÃO BASICO DA COSTURA/ EX: MONTAR PEÇA, ZIPER, GOLA, BARRA.), 3º ETAPA PARTE TEÓRICA	HR	40,00	48,0000	1.920,00
			Total:	1.920,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 16 Pág(s)

MARIA MADALENA RABELO MAZUCATO - CPF 118.834.518-41

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
INSTRUTOR DE OFICINA DECORAÇÕES (CATAVENTOS EM GARRAFAS, DECORAÇÃO DE VIDROS, DECORAÇÃO DE JORNAL), BARBANTES Nº 08 (3 CURSOS DE 40 HRS)	HR	120,00	38,0000	4.560,00
			Total:	4.560,00

MSA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. ME - CNPJ 31.062.949/0001-40

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
DESINFETANTE E DESENGRAXANTE MULTIUSO - FRASCO 500 ML	UNI	85,00	4,8000	408,00
DETERGENTE LIQUIDO PARA LAVAR LOUÇAS 500 ML	UNI	150,00	1,8500	277,50
ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUCA - PACOTE COM 3 UNIDADES.	PC	100,00	3,3000	330,00
PALHA DE AÇO 15 GRAMAS - PCTS	PC	72,00	1,8000	129,60
SABAO EM PASTA P/ ALUMINIO	UNI	20,00	4,8000	96,00
SABÃO EM PEDRA - PC. C/ 5 UNID	UNI	25,00	6,4000	160,00
SABAO EM PO - UNIDADE COM 1 KG	UNI	77,00	8,4500	650,65
BOBINA DE PLASTICO PICOTADA ROLO C/ 50 UNID. SACOS 35 X 42 CM	RL	10,00	4,2800	42,80
RODO COM ESPUMA EM FIBRA COM CABO	UNI	10,00	6,6000	66,00
RODO DE MADEIRA COM BORRACHA CABO LONGO	UNI	20,00	7,5800	151,60
VENENO AEROSOL 380 GRAMAS	UNI	16,00	10,4000	166,40
ÁGUA MINERAL SEM GÁS / GARRAFINHAS / 12 UNIDADES FARDO	FARDO	20,00	12,4400	248,80
ÁGUA MINERAL COM GÁS / GARRAFINHAS / 12 UNIDADES FARDO	FARDO	20,00	13,4700	269,40
			Total:	2.996,75

RENATA CODO RABELLO VITOR ME - CNPJ 30.699.263/0001-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
GÁS, BOTIJÃO DE 13 KG	UNI	50,00	71,9000	3.595,00
			Total:	3.595,00

TOPLINE PROD. E EQUIP.P/ LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA - CNPJ 02.846.505/0001-05

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
AGUA SANITARIA - FR 1 LT	UNI	80,00	2,8000	224,00
DESINFETANTE PARA BANHEIRO FRASCO COM 2 LITROS	UNI	100,00	5,1500	515,00
ODORIZADOR DE AMBIENTE - LÍQUIDO	UNI	34,00	11,2500	382,50
PANO DE CHAO	UNI	40,00	6,5500	262,00
SABONETE LIQUIDO PARA AS MÃOS - 500 ML	UNI	34,00	7,5500	256,70
VASSOURA DE NYLON COM CABO	UNI	20,00	9,3500	187,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020	ATOS DO PODER EXECUTIVO			EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 17 Pág(s)	
VASSOURA DE PALHA CAIPIRA COM CABO	UNI	20,00	14,1500	283,00	
			Total:	2.110,20	

VERONICA BORGES DE SOUZA GONÇALVES - CPF 685.647.242-00

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
BOLOS COMUNS: LARANJA, FUBÁ, CHOCOLATE, CENOURA	UNI	50,00	19,0000	950,00
BOLOS ESPECIAIS: MAÇÃ COM COBERTURA, LIMÃO C/ COBERTURA, CHOCOLATE C/ COBERTURA	UNI	50,00	22,5000	1.125,00
			Total:	2.075,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

LIVIA BEATRIZ CALLIGHER RAVACHE
Secretária Municipal de Assistência Social



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 18 Pág(s)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2020**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pelo Secretário Municipal de Administração, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº.01/2020**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para **LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO**, homologando e adjudicando em favor da empresa:

FLEXPONTO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LTDA. ME - CNPJ 31.482.303/0001-11

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LOCAÇÃO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DE CARTÃO PONTO ELETRÔNICO	SERV	12,00	1.100,0000	13.200,00
			Total:	13.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 125/2020**

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1.955/2008, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - O artigo 14, da Lei 1.955/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14. As contribuições previdenciárias de que trata os incisos I e II do artigo 13 desta lei, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, observado o cálculo atuarial será de:

- a) Inciso I – 14,35%;
- b) Inciso II – 14%;
- (...)

Art. 2º - O artigo 36, da Lei 1.955/2008, com a redação dada pela Lei 2.206 de 22 de junho de 2010, por força do § 2º do artigo da E.C. 103/2019, passa a vigorar acrescido de parágrafo **Parágrafo único**:- São considerados benefícios previdenciários deste R.P.P.S., as aposentadorias e a pensão por morte previstas no *caput* deste artigo, os benefícios assistenciais auxílio-doença, auxílio-reclusão, salário-família e salário-maternidade, embora previstos nesta Lei, já concedidos e em gozo pelo servidor e os que forem concedidos serão suportados pelo Tesouro Municipal, vedada a sua compensação nos repasses das contribuições previdenciárias e aportes efetuados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com relação ao artigo 2º e em relação ao artigo 1º noventa dias após a sua publicação, para cumprimento do disposto no art. 195, § 6º da C.F./88, revogada as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPA N° 126/2020**

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 111/2019, EXTINGUINDO A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA “DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA” COM SEU RESPECTIVO CARGO; CRIA A UNIDADE ADMINISTRATIVA DENOMINADA “DEPARTAMENTO DE REGULAÇÃO EM SAÚDE”; ALTERA A NOMENCLATURA DA UNIDADE E CARGO DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SUA REMUNERAÇÃO E ALTERA A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE ASSESSOR DE GABINETE E DO DIRETOR DE LIMPEZA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - A Lei Complementar Municipal n° 111/2019, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Poder Executivo, passará a vigor com as seguintes alterações:

I – Fica extinto o Departamento de Farmácia, integrante da Secretaria de Saúde, com o respectivo cargo de Diretor de Farmácia, e, conseqüentemente, a supressão das atribuições descritas no item 38 do anexo III da Lei Complementar Municipal n° 111/2019;

II – Fica criado o Departamento de Regulação em Saúde, subordinado à Secretaria de Saúde e o respectivo cargo de Diretor de Regulação em Saúde, com remuneração representada pela simbologia CC-03, com as seguintes atribuições, que integrarão o anexo III como item 38:

- a) Garantir o acesso aos serviços de saúde disponibilizados de forma adequada, em conformidade com os princípios de equidade e integralidade;
- b) Elaborar, disseminar e implantar protocolos de regulação do acesso;
- c) Diagnostica, adequar, orientar os fluxos regulatórios da assistência referente as demandas de média e alta complexidade;
- d) Construir e viabilizar as grades de referência e contra referência;
- e) Integrar as ações de regulação entre a central de regulação com a Regional de saúde;
- f) Coordenar a pactuação, distribuição de serviços em saúde entre as Unidades Básicas de Saúde do Município;
- g) Coordenar a integração entre o sistema de regulação estadual e municipal;
- h) Subsidiar o gestor municipal de informações sobre insuficiência de ofertas em saúde, fila de espera e indicadores de aproveitamento das ofertas;
- i) Gerenciar os serviços de média complexidade junto ao Consórcio de saúde e o fluxo de utilização das ofertas pactuadas e contratadas;
- j) Promover a interlocução entre o Sistema de Regulação e as diversas áreas técnicas de atenção à saúde;





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 21 Pág(s)

- k) Efetuar a regulação administrativa, baseado em protocolos, classificação de risco e demais critérios de priorização, para procedimentos eletivos, mediante Referência e Contra Referência Médica;
- l) Fazer a gestão das demandas do Hospital Municipal, dos pacientes internados, quanto à solicitação e regulação de Consultas e Exames;
- m) Padronizar as solicitações de procedimento por meio dos protocolos de acesso, levando em conta os protocolos assistenciais;
- n) Executar o processo autorizativo para realização de procedimentos de alta complexidade e internações hospitalares.

III – Fica alterada a nomenclatura e simbologia salarial da seguinte unidade administrativa e respectivo cargo, integrante da Secretaria de Administração:

Nomenclatura e simbologia atual	Nova nomenclatura e simbologia
Unidade administrativa - Departamento de Tecnologia da Informação Cargo - Diretor do Departamento de Tecnologia de Informação Simbologia - CC-02	Unidade administrativa - Diretoria de Tecnologia da Informação Cargo - Diretor de Tecnologia de Informação Simbologia - CC-01

IV – Fica alterado de “CC-03” para “CC-02”, a simbologia da remuneração do cargo de Assessor de Gabinete.

V – Fica alterado de “CC-03” para “CC-02” a simbologia da remuneração do cargo de Diretor de Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 22 Pág(s)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

AVISO DE PREGÃO

Processo nº. 245/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTAR EM SAÚDE DE MÉDICOS CLÍNICO GERAL POR 20 HORAS SEMANAIS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE E SERVIÇOS DE MÉDICO 10 HORAS SEMANAIS PARA ATENDIMENTO AMBULATORIAL EM UNIDADE HOSPITALAR NO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, conforme Anexo I do edital.

Íntegra do edital a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Tipo de Julgamento: Por ítem

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina - Praça da Matriz, nº 261 - Nova Londrina-PR.

Abertura da Sessão: 17 de fevereiro de 2020, às 09:00 horas.

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

LUIZ GUSTAVO MAIOR BONO
Secretário Municipal de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PROCESSO Nº. 023/2020****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020**

A Secretária Municipal de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, torna público com base no disposto no inciso II do art. 24, da Lei nº.8.666/93, a Dispensa de Licitação nº. 011/2020 e ratifica para todos os efeitos a dispensa, homologando o presente processo, em favor da empresa **ESTAÇÃO ECOLÓGICA, MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 29.154.841/0001-35, para a **AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS 2020, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA**, no valor total de R\$ 8.118,00 (oito mil e cento e dezoito reais).

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 24 Pág(s)

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO Nº. 023/2020**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2020**

A Secretária Municipal de Educação do município de Nova Londrina, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr^a. Lurdes Soares, ratifica a Dispensa de Licitação nº 011/2020, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
Contratada: ESTAÇÃO ECOLÓGICA, MATERIAIS ESCOLARES EM PET RECICLADO - EIRELI CNPJ nº. 29.154.841/0001-35
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS PERSONALIZADAS 2020, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA.
VALOR: R\$ 8.118,00 (oito mil e cento e dezoito reais)
Foro: Comarca de Nova Londrina, Estado do Paraná

NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

LURDES SOARES

Secretária Municipal de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 25 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 029/2020

31 de Janeiro de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), na seguinte dotação do orçamento vigente:

04000: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA**04001: SECRETARIA ESTRATÉGICA DE FAZENDA**

04.001.28.846.0005.2033 Manutenção do PASEP

FONTE: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI Nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores

339047: Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 6.451,34

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 6.451,34

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado o Superávit Financeiro do exercício de 2019, no valor de R\$ 6.451,34 (seis mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta e quatro centavos), proveniente da seguinte fonte:

FONTE: 1015 – CESSÃO ONEROSA – PRÉ-SAL – LEI Nº13.885/2019 - Exercícios Anteriores.....R\$ 6.451,34

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DECRETO MUNICIPAL Nº 030/2019**

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: INSTITUI PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES POR INFRINGÊNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2.347/2011 – CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.347/2011, que regulamenta o Código de Posturas do Município de Nova Londrina e determina a aplicação de penalidades decorrentes da responsabilidade pela higienização de terrenos e de atos lesivos à limpeza urbana e à saúde pública, além da imperiosa necessidade de adoção de ações de enfrentamento dos casos de dengue no Município, bem como a intensificação das ações de prevenção e controle da proliferação do mosquito aedes aegypti,

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídos os procedimentos relativos à fiscalização e aplicação de penalidades por infringência às disposições da Lei Municipal nº 2.347/2011 – Lei de Posturas do Município de Nova Londrina, notadamente quanto às ações de combate à proliferação do mosquito aedes aegypti e as doenças por ele transmitidas.

§ 1º. Considera-se infrator e sujeito às penalidades decorrentes do descumprimento da Lei Municipal 2.347/2011 todo aquele cuja conduta, comissiva ou omissiva, apontadas pelos Agentes de Combate a Endemias – ACE e atuadas pelos agentes Sanitário e ou Fiscal, venha a se enquadrar nas descrições relacionadas neste Decreto, incluindo-se o possuidor do imóvel, a qualquer título.

§ 2º. Em se tratando de pessoa jurídica infratora, responde pela infração, no que couber, o seu representante legal, diretor ou gerente.

Art. 2º. Compete aos Agentes de Combate a Endemias – ACE's, dentre suas diversas atribuições, a vistoria de residências, depósitos, terrenos baldios e estabelecimentos comerciais, dentre outros, também relacionadas ao cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias e execução de ações de prevenção (individuais e coletivas) e controle de doenças, mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores, principalmente na identificação e eliminação de focos endêmicos.

§ 1º. Nas visitas efetuadas, além da eventual constatação de focos, risco de focos e criadouros do mosquito aedes aegypti, o ACE deverá observar e apontar no

Relatório de Visita, caso encontradas, as situações de irregularidades e responsabilidades previstas na Lei Municipal nº 2.347/2011 – Código de Posturas do Município de Nova Londrina:

I – atos lesivos à limpeza urbana (art. 274):

a) depositar, lançar ou atirar nos passeios públicos, papéis, invólucros, embalagens ou assemelhados;





- b) depositar, lançar ou atirar em quaisquer áreas públicas ou terrenos edificados ou não, de propriedade pública ou particular, resíduos sólidos de qualquer natureza;
- c) reparar veículo ou qualquer tipo de equipamento em vias e logradouros públicos, quando desta atividade resultar prejuízo à limpeza urbana;
- d) descarregar ou vaziar águas servidas de qualquer natureza em passeios, vias e logradouros públicos;
- e) assorear logradouros ou vias públicas em decorrência de decapagens, desmatamentos ou obras;
- f) depositar, lançar ou atirar em riachos, canais, arroios, córregos, lagos, rios, ou às margens desses, resíduos de qualquer natureza que causem prejuízo à limpeza e ao meio ambiente;
- g) a obstrução proposital de bocas de lobo destinadas ao escoamento de água pluvial;
- h) abandonar terrenos sem conservação;
- i) abandonar dejetos de animais de pequeno ou grande porte nas vias públicas;

II - obrigações dos proprietários de terrenos, edificados ou não, de guardá-los e fiscalizá-los, mantendo-os limpos, secos, e evitando que sejam usados como depósito de resíduos de qualquer natureza (art. 258, II,a):

III – proibições quanto ao comprometimento da higiene pública (art. 219):

- a) conduzir o escoamento de águas servidas, águas drenadas e de infiltração sobre as vias públicas;
- b) queimar, mesmo em áreas privadas, lixo ou qualquer material;
- c) aterrar vias públicas com lixo, materiais velhos ou quaisquer outros detritos;
- d) abandonar ou depositar em vias ou praças públicas dejetos produzidos por animais;

IV – proibição de comprometer, por qualquer forma, a potabilidade das águas destinadas ao consumo público ou particular (art. 220);

V – obrigação de conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos, localizados dentro dos limites da cidade, vilas e povoados (art. 228);

VI – proibição de conservar água estagnada nos quintais ou pátios dos prédios situados na cidade, vilas e distritos (art. 229);

VII – proibição de incineração de resíduos sólidos urbanos, de qualquer natureza, salvo em incineradores licenciados pelo órgão ambiental (art. 230);

VIII – em relação à limpeza e conservação de logradouros públicos, construções e demolições (art. 235):

- a) manter em estado permanente de limpeza e conservação o trecho fronteiro à obra;
- b) não dispor de material no passeio ou via pública, senão em tempo necessário para sua descarga ou remoção, salvo quando se destinar a obras a serem executadas no próprio logradouro ou muro de alinhamento.

IX – obrigações dos mercados, supermercados, matadouros, açougues, peixarias e estabelecimentos similares de acondicionar os resíduos produzidos em sacos plásticos, manufaturados para esse fim, dispondo-os em local e horário a serem determinados para recolhimento (art. 240);

X – obrigação do responsável por estabelecimento comercial quanto às áreas de passeio público fronteiriças ao local do exercício das suas atividades comerciais deverão ser mantidas em permanente estado de limpeza e conservação pelo responsável do estabelecimento (art. 242);





- XI – obrigação das feiras livres, instaladas em vias e logradouros públicos, onde haja venda de gêneros alimentícios, produtos hortigranjeiros ou outros produtos de abastecimento público, quanto à colocação de recipientes de recolhimento de lixo de no mínimo 60 (sessenta) litros, colocados em local visível e de acesso ao público, em quantidade mínima de um coletor por banca instalada (art. 243);
- XII – obrigação dos feirantes, artesãos, agricultores ou expositores, de manter permanentemente limpa a sua área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em sacos plásticos, dispondo-os em locais e horários determinados para o recolhimento (art. 244);
- XIII – obrigação dos responsáveis por circos, parques de diversões e similares, instalados em logradouros públicos, de manter limpa a área de atuação, acondicionando corretamente o produto da limpeza em recipientes adequados, colocando-os nos locais determinados para recolhimento (art. 245);
- XIV – obrigação dos proprietários de veículos de quaisquer espécies destinados à venda de alimento de consumo imediato de dispor de recipientes de lixo neles fixados, ou colocados no solo a seu lado, de metal, plástico ou qualquer outro material rígido e que tenham capacidade para comportar sacos plásticos de no mínimo 60 (sessenta) litros (art. 249);
- XV – obrigação dos vendedores ambulantes de tomar as medidas necessárias para que a área destinada a seu uso e proximidades sejam mantidas em estado permanentemente limpo e deverão dar destino adequado para os resíduos produzidos (art. 250);
- XVI – obrigação dos administradores dos cemitérios particulares ou municipais, bem como dos responsáveis pelas catatumbas, quanto ao dever de manter as áreas conservadas, limpas, arborizadas, ajardinadas e cercadas (art. 308);
- XVIII – a obrigatoriedade do munícipe quanto à adoção de medidas necessárias para manutenção de suas propriedades limpas e isentas de animais da fauna sinantrópica (art. 145);
- XIX – a proibição do acúmulo de lixo, materiais inservíveis e outros materiais que propiciem a instalação de roedores e outros animais sinantrópicos (art. 146);
- XX – a obrigação dos responsáveis por estabelecimentos que comercializem pneumáticos quanto à mantê-los permanentemente isentos de coleções líquidas originadas ou não pelas chuvas, de forma a impedir a proliferação de mosquitos. (art. 147), bem como a todo estabelecimento que trabalhe com objeto ou material que possa gerar focos de vetores (art. 147, parágrafo único);
- XXII – a proibição de, em qualquer caso, varrer detritos sólidos de qualquer natureza para os ralos dos logradouros públicos (art. 217, II);
- XXIII – a responsabilidade dos concessionários de espaços em logradouros públicos pela limpeza e conservação das imediações de seus estabelecimentos (art. 217, III)
- XXIV – a proibição de impedir ou dificultar as servidões do livre escoamento das águas pelos canos, calhas, bocas-de-lobo, valas, sarjetas ou canais das vias públicas (art. 218).



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 29 Pág(s)

§2º. Em cada visita em que for verificada irregularidade, o Agente de Combate a Endemias (ACE) emitirá relatório circunstanciado (Relatório de Visita) sugerindo medidas ou solicitando providências a bem da higiene pública (art. 207).

§3º. Constará no Relatório de Visita a declaração de que o Agente de Combate a Endemias (ACE) procedeu às informações sobre as doenças transmissíveis pelo mosquito aedes aegypti, a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros e as penalidades a que está sujeito o infrator.

§4º. O Relatório de Visita deverá ser assinado pelo Agente de Combate a Endemias (ACE) e o responsável pelo ambiente visitado, ou quem o represente, ou ainda, em sua ausência ou recusa, por alguém que tenha presenciado o fato, mencionando-se tais circunstâncias.

§5º. As eventuais falhas do Relatório de Visita, não acarretam nulidade, desde que permitam determinar com segurança a infração e o sujeito passivo.

Art. 3º. A apuração da infração sanitária será efetuada pelos Agente Sanitário e ou Fiscal, a partir do apontamento constante no Relatório de Visita emitido pelo Agente de Combate a Endemias (ACE), segundo as situações descritas no artigo anterior, cabendo-lhes a imediata lavratura do Auto de Infração, em sendo o caso.

Parágrafo único. O apontamento constante no Relatório de visitas é subsidiário das situações previstas na Lei Federal nº 6.437/77, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas, na Lei Estadual nº 13.331/01 - Código de Saúde do Paraná, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná, e no Decreto Estadual nº 5.711/2002, que regula a organização, e o funcionamento do Sistema Único de Saúde no âmbito do Estado do Paraná, estabelece normas de promoção, proteção e recuperação da saúde e dispõe sobre as infrações sanitárias e respectivo processo administrativo, salvo o contido em legislação municipal.

Art. 4º. A(s) penalidade(s) aplicável(is) será(ão) definida(s), pelos agentes Sanitário e ou Fiscal, segundo os parâmetros descritos no Art. 333, da Lei Municipal nº 2.347/2011, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 112/2019, de 27 de junho de 2019, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis - Lei Federal nº 6.437/77; Lei Estadual nº 13.331/01; Decreto Estadual nº 5.711/2002; Decreto-Lei nº 2.848/1940 – Código Penal Brasileiro:

I – notificação para cumprir a lei (obrigação de fazer ou de não fazer), em prazo máximo de 10 (dez) dias;

II – multa definida em um ou mais de um dos grupos seguintes:

- Grupo 1 – Infrações Leves, com multas de 0,5 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira autuação;
- Grupo 2 – Infrações Médias, com multas de 2,0 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na primeira reincidência;
- Grupo 3 – Infrações Graves, com multas de 10,0 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas na segunda reincidência;
- Grupo 4 – Infrações Gravíssimas, com multas de 20,0 Unidades Fiscais do Município (UFM) e aplicadas a partir da terceira reincidência.

Art. 5º. Na definição da penalidade devem ser considerados os seguintes parâmetros e critérios:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 30 Pág(s)

- I – a classificação da infração;
- II – a intensidade do risco e, eventualmente, do dano resultante da ação ou omissão do infrator;
- III – a reincidência específica;
- IV – a proporcionalidade entre a gravidade da falta e a intensidade da penalidade;
- V – quando o infrator, mediante mais de uma ação ou omissão, pratica duas ou mais infrações.

Art. 6º. Constará no Auto de Infração a descrição da irregularidade constatada, a penalidade aplicada e, no caso de obrigação de fazer ou de não fazer, o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, contados do primeiro dia útil ao da notificação ou da divulgação oficial da decisão.

Parágrafo Único. No caso de multa, constará no Auto de Infração o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias, contados da data de notificação, e o prazo de 20 (vinte) dias para interposição de recurso, ambos contados do primeiro dia útil ao da notificação ou da divulgação oficial da decisão.

Art. 7º. Devidamente preenchido, o Auto de Infração obedecerá aos seguintes encaminhamentos:

a) uma via, acompanhada por uma via do Relatório de Visita e as comprovações pertinentes, para a Autoridade Policial ou ao Ministério Público, segundo as disposições do art. 529, do Decreto nº 5.711/02, que aprovou o regulamento da Lei nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no Estado do Paraná;

b) uma via para o Setor de Arrecadação e Tributação (Secretaria da Fazenda) para fins de emissão do respectivo DAM (Documento de Arrecadação Municipal) e posterior encaminhamento direto ao Infrator.

Parágrafo único; A notificação ao infrator dar-se-á por meio de contra recibo, ou por via postal, endereçado ao domicílio fiscal do autuado com Aviso de Recebimento – AR, ou ainda, por Edital, com prazo de 30 (trinta) dias, quando não for possível sua notificação nas formas anteriores.

Parágrafo único. Se o infrator ou quem o represente, não puder ou recusar-se a assinar o Auto de Infração ou a respectiva notificação, tais circunstâncias deverão ser mencionadas no respectivo documento.

Art. 8º. Não constatado o pagamento da multa aplicada, em até 60 (sessenta) dias do vencimento, o débito deverá ser inscrito em Dívida Ativa, para que produza seus efeitos administrativos e legais, na forma prescrita na Lei Municipal nº 1.410/2001 – Código Tributário Municipal.

Art. 9º. O pagamento da multa não exonera o infrator do cumprimento da recomendação e ou regularização do apontamento objeto do Relatório de Vistoria e ou do Auto de Infração.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO****PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA**

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 31 Pág(s)

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020

31 de Janeiro de 2020.

SÚMULA:- ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.153, de 22 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2020, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08002: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCANL**

08.002.08.243.0143.2080 Programa Liberdade Cidadã – Deliberação Nº 54/2016 – CEDCA/PR
FONTE: 945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação Nº 54/2016 – CEDCA/PR - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (340).....R\$ 70,00

=====

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 70,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 70,00 (setenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

08000: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**08002: FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCANL**

08.002.08.243.0143.2080 Programa Liberdade Cidadã – Deliberação Nº 54/2016 – CEDCA/PR
FONTE: 945 – Programa Liberdade Cidadã – Deliberação Nº 54/2016 – CEDCA/PR - Exercício Corrente

339036: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (341).....R\$ 70,00

=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 70,00

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 32 Pág(s)

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.143/2019.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 127/2020**

31 de janeiro de 2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO, CONFORME ARTIGO 5º PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 11.738/2008; APLICAÇÃO DO NOVO PISO AOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, CONFORME § 1º, INCISO II DO ARTIGO 9º-A DA LEI FEDERAL Nº 11.350/2006 E REVISÃO GERAL ANUAL AOS DEMAIS SERVIDORES DO QUADRO GERAL.

Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, e eu, Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar Municipal.

Art. 1º - O valor do vencimento inicial dos Profissionais do Magistério, ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Professor e Educador Infantil no âmbito do Município de Nova Londrina corresponderá:

I – Ao valor de **R\$ 2.886,15 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e quinze centavos)**, para a tabela de vencimento do cargo de 40 (quarenta) horas semanais; e

II – Ao valor de **R\$ 1.443,08 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos)**, para a tabela de vencimento do cargo de 20 (vinte) horas.

Parágrafo único – idêntico reajuste será aplicado ao valor dos contratos por tempo determinado.

Art. 2º - O valor previsto no artigo 1º desta Lei foi obtido com a aplicação do percentual de **12,84% (doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento)** sobre os valores do ano anterior, equivalente ao crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, conforme previsto no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 3º - Em atendimento ao § 1º, inciso II do artigo 9º-A da lei federal nº 11.350/2006, o piso dos Servidores lotados nos cargos de Agente de combate a endemias e Agente comunitário de saúde passará a vigor com o valor de **R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)**.

Parágrafo Único – em razão do disposto neste artigo, a referência GOSP 4.1, prevista na tabela de vencimento dos servidores do quadro geral (anexo II da lei complementar municipal nº 80/2017) será reajustada em **12% (doze por cento)**.

Art. 4º - Fica concedida revisão geral anual de **4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento)** nos vencimentos dos cargos efetivos previstos na Lei complementar Municipal nº 80/2017.

Parágrafo único – idêntico reajuste será aplicado ao valor dos contratos por tempo determinado.





Art. 5º - A revisão geral anual prevista no artigo 4º desta lei não se aplicam ao subsídio dos Agentes Políticos (Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários) nem aos cargos de provimento em comissão.

Art. 6º – O percentual de revisão geral anual concedido por esta lei tem por base o valor da correção monetária entre janeiro a dezembro de 2019, medida pelo índice de preço ao consumidor amplo (IPCA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 7º – Em razão do disposto nesta lei:

I – Os anexos IV e V da Lei Complementar Municipal n.º 011/2011, de 29 de janeiro de 2011, passarão a vigor nos termos do anexo I desta Lei Complementar;

II - O anexo II da Lei complementar n.º 80/2017 passará a vigor nos termos do anexo II desta Lei.

Art. 8º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, cujos efeitos, inclusive financeiros, dar-se-ão a partir de 1º de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 31 DE JANEIRO DE 2020.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 35 Pág(s)

ANEXO I

Tabela de vencimento dos Profissionais do Magistério (substitui o anexo IV e V da LCM nº11/2011)

NÍVEL	CLASSE	VALOR JORNADA 20 HRS	VALOR JORNADA 40 HRS
A	1	R\$ 1.443,08	R\$ 2.886,15
	2	R\$ 1.486,37	R\$ 2.972,73
	3	R\$ 1.530,96	R\$ 3.061,92
	4	R\$ 1.576,89	R\$ 3.153,77
	5	R\$ 1.624,19	R\$ 3.248,39
	6	R\$ 1.672,92	R\$ 3.345,84
	7	R\$ 1.723,11	R\$ 3.446,21
	8	R\$ 1.774,80	R\$ 3.549,60
	9	R\$ 1.828,04	R\$ 3.656,09
	10	R\$ 1.882,89	R\$ 3.765,77
	11	R\$ 1.939,37	R\$ 3.878,74
	12	R\$ 1.997,55	R\$ 3.995,11
B	1	R\$ 1.587,38	R\$ 3.174,77
	2	R\$ 1.635,00	R\$ 3.270,01
	3	R\$ 1.684,05	R\$ 3.368,11
	4	R\$ 1.734,58	R\$ 3.469,15
	5	R\$ 1.786,61	R\$ 3.573,23
	6	R\$ 1.840,21	R\$ 3.680,42
	7	R\$ 1.895,42	R\$ 3.790,84
	8	R\$ 1.952,28	R\$ 3.904,56
	9	R\$ 2.010,85	R\$ 4.021,70
	10	R\$ 2.071,17	R\$ 4.142,35
	11	R\$ 2.133,31	R\$ 4.266,62
	12	R\$ 2.197,31	R\$ 4.394,62
C	1	R\$ 1.746,12	R\$ 3.492,24
	2	R\$ 1.798,50	R\$ 3.597,01
	3	R\$ 1.852,46	R\$ 3.704,92
	4	R\$ 1.908,03	R\$ 3.816,07
	5	R\$ 1.965,27	R\$ 3.930,55
	6	R\$ 2.024,23	R\$ 4.048,47
	7	R\$ 2.084,96	R\$ 4.169,92
	8	R\$ 2.147,51	R\$ 4.295,02
	9	R\$ 2.211,93	R\$ 4.423,87
	10	R\$ 2.278,29	R\$ 4.556,58
	11	R\$ 2.346,64	R\$ 4.693,28
	12	R\$ 2.417,04	R\$ 4.834,08
D	1	R\$ 1.833,43	R\$ 3.666,85
	2	R\$ 1.888,43	R\$ 3.776,86
	3	R\$ 1.945,08	R\$ 3.890,16
	4	R\$ 2.003,43	R\$ 4.006,87
	5	R\$ 2.063,54	R\$ 4.127,08
	6	R\$ 2.125,44	R\$ 4.250,89
	7	R\$ 2.189,21	R\$ 4.378,41
	8	R\$ 2.254,88	R\$ 4.509,77
	9	R\$ 2.322,53	R\$ 4.645,06
	10	R\$ 2.392,21	R\$ 4.784,41
	11	R\$ 2.463,97	R\$ 4.927,94
	12	R\$ 2.537,89	R\$ 5.075,78



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 36 Pág(s)

Anexo II

Tabela de vencimento dos servidores do quadro geral

GRUPO/NÍVEL	T/S	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35			
	Ref.	I	I	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII	XVIII	XIX	XX	XXI	XXII	XXIII	XXIV	XXV	XXVI	XXVII	XXVIII	XXIX	XXX	XXXI	XXXII	XXXIII			
GOP GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL	1	A	9.756,80	10.244,64	10.244,64	10.244,64	10.244,64	10.347,09	10.450,56	10.555,06	10.660,61	10.767,22	10.874,89	10.983,64	11.093,48	11.204,41	11.316,46	11.429,62	11.543,92	11.659,36	11.775,95	11.893,71	12.012,65	12.132,77	12.254,10	12.376,64	12.500,41	12.625,41	12.751,67	12.879,18	13.007,97	13.138,05	13.269,44	13.402,13	13.536,15	13.671,51	13.808,23	13.946,31	14.085,77
		B	10.244,64	10.756,87	10.756,87	10.756,87	10.864,44	10.973,09	11.082,82	11.193,64	11.305,58	11.418,64	11.532,82	11.648,15	11.764,63	11.882,28	12.001,10	12.121,11	12.242,32	12.364,75	12.488,39	12.613,28	12.739,41	12.866,81	12.995,47	13.125,43	13.256,68	13.389,25	13.523,14	13.658,37	13.794,96	13.932,91	14.072,24	14.212,96	14.355,09	14.498,64	14.643,63	14.790,06	
		C	10.756,87	10.244,64	10.244,64	10.244,64	10.347,09	10.450,56	10.555,06	10.660,61	10.767,22	10.874,89	10.983,64	11.093,48	11.204,41	11.316,46	11.429,62	11.543,92	11.659,36	11.775,95	11.893,71	12.012,65	12.132,77	12.254,10	12.376,64	12.500,41	12.625,41	12.751,67	12.879,18	13.007,97	13.138,05	13.269,44	13.402,13	13.536,15	13.671,51	13.808,23	13.946,31	14.085,77	
GOP	2	A	6.098,00	6.402,91	6.402,91	6.402,91	6.466,94	6.531,60	6.596,92	6.662,89	6.729,52	6.796,81	6.864,78	6.933,43	7.002,76	7.072,79	7.143,52	7.214,95	7.287,10	7.359,98	7.433,58	7.507,91	7.582,99	7.658,82	7.735,41	7.812,76	7.890,89	7.969,80	8.049,50	8.129,99	8.211,29	8.293,40	8.376,34	8.460,10	8.544,70	8.630,15	8.716,45	8.803,62	
		B	6.098,00	6.402,91	6.402,91	6.402,91	6.466,94	6.531,60	6.596,92	6.662,89	6.729,52	6.796,81	6.864,78	6.933,43	7.002,76	7.072,79	7.143,52	7.214,95	7.287,10	7.359,98	7.433,58	7.507,91	7.582,99	7.658,82	7.735,41	7.812,76	7.890,89	7.969,80	8.049,50	8.129,99	8.211,29	8.293,40	8.376,34	8.460,10	8.544,70	8.630,15	8.716,45	8.803,62	
		C	6.402,91	6.098,00	6.098,00	6.098,00	6.158,98	6.220,57	6.282,78	6.345,60	6.409,06	6.473,15	6.537,88	6.603,26	6.669,29	6.735,99	6.803,35	6.871,38	6.940,09	7.009,49	7.079,59	7.150,38	7.221,89	7.294,11	7.367,05	7.440,72	7.515,13	7.590,28	7.666,18	7.742,84	7.820,27	7.898,47	7.977,46	8.057,23	8.137,80	8.219,18	8.301,37	8.384,39	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 37 Pág(s)

GOP		3			4			5		
		A	B	C	A	B	C	A	B	C
		4.878,40	4.878,40	4.878,40	4.198,20	4.408,11	4.628,52	4.408,11	4.408,11	3.667,89
		4.878,40	4.878,40	4.878,40	4.198,20	4.408,11	4.628,52	4.408,11	4.408,11	3.667,89
		4.878,40	4.878,40	4.878,40	4.198,20	4.408,11	4.628,52	4.408,11	4.408,11	3.667,89
		4.927,18	4.927,18	4.927,18	4.240,18	4.452,19	4.674,81	4.452,19	4.452,19	3.704,57
		4.976,46	4.976,46	4.976,46	4.282,59	4.496,71	4.721,56	4.496,71	4.496,71	3.741,62
		5.026,22	5.026,22	5.026,22	4.325,41	4.541,68	4.768,77	4.541,68	4.541,68	3.779,03
		5.076,48	5.076,48	5.076,48	4.368,67	4.587,10	4.816,46	4.587,10	4.587,10	3.816,82
		5.127,25	5.127,25	5.127,25	4.412,35	4.632,97	4.864,62	4.632,97	4.632,97	3.854,99
		5.178,52	5.178,52	5.178,52	4.456,48	4.679,30	4.913,27	4.679,30	4.679,30	3.893,54
		5.230,31	5.230,31	5.230,31	4.501,04	4.726,09	4.962,40	4.726,09	4.726,09	3.932,48
		5.282,61	5.282,61	5.282,61	4.546,05	4.773,35	5.012,03	4.773,35	4.773,35	3.971,80
		5.335,43	5.335,43	5.335,43	4.591,51	4.821,09	5.062,15	4.821,09	4.821,09	4.011,52
		5.388,79	5.388,79	5.388,79	4.637,43	4.869,30	5.112,77	4.869,30	4.869,30	4.051,63
		5.442,68	5.442,68	5.442,68	4.683,80	4.917,99	5.163,90	4.917,99	4.917,99	4.092,15
		5.497,10	5.497,10	5.497,10	4.730,64	4.967,17	5.215,54	4.967,17	4.967,17	4.133,07
		5.552,07	5.552,07	5.552,07	4.777,95	5.016,84	5.267,69	5.016,84	5.016,84	4.174,40
		5.607,60	5.607,60	5.607,60	4.825,72	5.067,01	5.320,37	5.067,01	5.067,01	4.216,15
		5.663,67	5.663,67	5.663,67	4.873,98	5.117,68	5.373,57	5.117,68	5.117,68	4.258,31
		5.720,31	5.720,31	5.720,31	4.922,72	5.168,86	5.427,31	5.168,86	5.168,86	4.300,89
		5.777,51	5.777,51	5.777,51	4.971,95	5.220,55	5.481,58	5.220,55	5.220,55	4.343,90
		5.835,29	5.835,29	5.835,29	5.021,67	5.272,75	5.536,40	5.272,75	5.272,75	4.387,34
		5.893,64	5.893,64	5.893,64	5.071,89	5.325,48	5.591,76	5.325,48	5.325,48	4.431,21
		5.952,58	5.952,58	5.952,58	5.122,60	5.378,73	5.647,68	5.378,73	5.378,73	4.475,52
		6.012,10	6.012,10	6.012,10	5.173,83	5.432,52	5.704,15	5.432,52	5.432,52	4.520,28
		6.072,22	6.072,22	6.072,22	5.225,57	5.486,85	5.761,20	5.486,85	5.486,85	4.565,48
		6.132,94	6.132,94	6.132,94	5.277,82	5.541,71	5.818,81	5.541,71	5.541,71	4.611,14
		6.194,27	6.194,27	6.194,27	5.330,60	5.597,13	5.877,00	5.597,13	5.597,13	4.657,25
		6.256,22	6.256,22	6.256,22	5.383,91	5.653,10	5.935,77	5.653,10	5.653,10	4.703,82
		6.318,78	6.318,78	6.318,78	5.437,75	5.709,63	5.995,12	5.709,63	5.709,63	4.750,86
		6.381,97	6.381,97	6.381,97	5.492,13	5.766,73	6.055,07	5.766,73	5.766,73	4.798,37
		6.445,79	6.445,79	6.445,79	5.547,05	5.824,40	6.115,63	5.824,40	5.824,40	4.846,35
		6.510,24	6.510,24	6.510,24	5.602,52	5.882,64	6.176,78	5.882,64	5.882,64	4.894,81
		6.575,35	6.575,35	6.575,35	5.658,54	5.941,47	6.238,55	5.941,47	5.941,47	4.943,76
		6.641,10	6.641,10	6.641,10	5.715,13	6.000,88	6.300,93	6.000,88	6.000,88	4.993,20
		6.707,51	6.707,51	6.707,51	5.772,28	6.060,89	6.363,94	6.060,89	6.060,89	5.043,13



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 38 Pág(s)

GOP		GOP			GOP		
7		6			5		
B	A	C	B	A	C	B	
2.668,07	2.541,02	3.543,44	3.374,71	3.214,00	4.043,85	3.851,28	
2.668,07	2.541,02	3.543,44	3.374,71	3.214,00	4.043,85	3.851,28	
2.668,07	2.541,02	3.543,44	3.374,71	3.214,00	4.043,85	3.851,28	
2.668,07	2.541,02	3.543,44	3.374,71	3.214,00	4.043,85	3.851,28	
2.694,75	2.566,43	3.578,87	3.408,45	3.246,14	4.084,29	3.889,80	
2.721,70	2.592,09	3.614,66	3.442,54	3.278,61	4.125,13	3.928,70	
2.748,92	2.618,01	3.650,81	3.476,96	3.311,39	4.166,38	3.967,98	
2.776,41	2.644,19	3.687,32	3.511,73	3.344,51	4.208,05	4.007,66	
2.804,17	2.670,63	3.724,19	3.546,85	3.377,95	4.250,13	4.047,74	
2.832,21	2.697,34	3.761,43	3.582,32	3.411,73	4.292,63	4.088,22	
2.860,53	2.724,31	3.799,05	3.618,14	3.445,85	4.335,55	4.129,10	
2.889,14	2.751,56	3.837,04	3.654,32	3.480,31	4.378,91	4.170,39	
2.918,03	2.779,07	3.875,41	3.690,87	3.515,11	4.422,70	4.212,09	
2.947,21	2.806,86	3.914,16	3.727,77	3.550,26	4.466,93	4.254,21	
2.976,68	2.834,93	3.953,30	3.765,05	3.585,76	4.511,59	4.296,76	
3.006,45	2.863,28	3.992,84	3.802,70	3.621,62	4.556,71	4.339,72	
3.036,51	2.891,91	4.032,77	3.840,73	3.657,84	4.602,28	4.383,12	
3.066,88	2.920,83	4.073,09	3.879,14	3.694,42	4.648,30	4.426,95	
3.097,55	2.950,04	4.113,82	3.917,93	3.731,36	4.694,78	4.471,22	
3.128,52	2.979,54	4.154,96	3.957,11	3.768,67	4.741,73	4.515,93	
3.159,81	3.009,34	4.196,51	3.996,68	3.806,36	4.789,15	4.561,09	
3.191,41	3.039,43	4.238,48	4.036,64	3.844,42	4.837,04	4.606,70	
3.223,32	3.069,82	4.280,86	4.077,01	3.882,87	4.885,41	4.652,77	
3.255,55	3.100,52	4.323,67	4.117,78	3.921,70	4.934,26	4.699,30	
3.288,11	3.131,53	4.366,91	4.158,96	3.960,91	4.983,61	4.746,29	
3.320,99	3.162,84	4.410,58	4.200,55	4.000,52	5.033,44	4.793,76	
3.354,20	3.194,47	4.454,68	4.242,55	4.040,53	5.083,78	4.841,69	
3.387,74	3.226,42	4.499,23	4.284,98	4.080,93	5.134,62	4.890,11	
3.421,62	3.258,68	4.544,22	4.327,83	4.121,74	5.185,96	4.939,01	
3.455,84	3.291,27	4.589,66	4.371,11	4.162,96	5.237,82	4.988,40	
3.490,40	3.324,18	4.635,56	4.414,82	4.204,59	5.290,20	5.038,28	
3.525,30	3.357,42	4.681,92	4.458,97	4.246,64	5.343,10	5.088,67	
3.560,55	3.390,99	4.728,73	4.503,56	4.289,10	5.396,53	5.139,55	
3.596,16	3.424,90	4.776,02	4.548,59	4.331,99	5.450,50	5.190,95	
3.632,12	3.459,15	4.823,78	4.594,08	4.375,31	5.505,00	5.242,86	
3.668,44	3.493,75	4.872,02	4.640,02	4.419,07	5.560,05	5.295,29	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 39 Pág(s)

GOP			GOP			
9			8			
C	B	A	C	B	A	C
2.453,88	2.337,03	2.225,74	2.644,86	2.518,92	2.398,97	2.801,46
2.453,88	2.337,03	2.225,74	2.644,86	2.518,92	2.398,97	2.801,46
2.453,88	2.337,03	2.225,74	2.644,86	2.518,92	2.398,97	2.801,46
2.453,88	2.337,03	2.225,74	2.644,86	2.518,92	2.398,97	2.801,46
2.478,42	2.360,40	2.248,00	2.671,31	2.544,11	2.422,96	2.829,48
2.503,20	2.384,00	2.270,48	2.698,02	2.569,55	2.447,19	2.857,77
2.528,24	2.407,84	2.293,19	2.725,00	2.595,24	2.471,66	2.886,35
2.553,52	2.431,92	2.316,12	2.752,25	2.621,20	2.496,38	2.915,22
2.579,05	2.456,24	2.339,28	2.779,78	2.647,41	2.521,34	2.944,37
2.604,84	2.480,80	2.362,67	2.807,57	2.673,88	2.546,55	2.973,81
2.630,89	2.505,61	2.386,30	2.835,65	2.700,62	2.572,02	3.003,55
2.657,20	2.530,67	2.410,16	2.864,01	2.727,63	2.597,74	3.033,58
2.683,77	2.555,97	2.434,26	2.892,65	2.754,90	2.623,72	3.063,92
2.710,61	2.581,53	2.458,61	2.921,57	2.782,45	2.649,95	3.094,56
2.737,72	2.607,35	2.483,19	2.950,79	2.810,28	2.676,45	3.125,51
2.765,09	2.633,42	2.508,02	2.980,30	2.838,38	2.703,22	3.156,76
2.792,75	2.659,76	2.533,10	3.010,10	2.866,76	2.730,25	3.188,33
2.820,67	2.686,35	2.558,44	3.040,20	2.895,43	2.757,55	3.220,21
2.848,88	2.713,22	2.584,02	3.070,60	2.924,39	2.785,13	3.252,41
2.877,37	2.740,35	2.609,86	3.101,31	2.953,63	2.812,98	3.284,94
2.906,14	2.767,75	2.635,96	3.132,32	2.983,17	2.841,11	3.317,79
2.935,20	2.795,43	2.662,32	3.163,64	3.013,00	2.869,52	3.350,96
2.964,56	2.823,39	2.688,94	3.195,28	3.043,13	2.898,21	3.384,47
2.994,20	2.851,62	2.715,83	3.227,23	3.073,56	2.927,20	3.418,32
3.024,14	2.880,14	2.742,99	3.259,51	3.104,30	2.956,47	3.452,50
3.054,38	2.908,94	2.770,42	3.292,10	3.135,34	2.986,03	3.487,03
3.084,93	2.938,03	2.798,12	3.325,02	3.166,69	3.015,89	3.521,90
3.115,78	2.967,41	2.826,10	3.358,27	3.198,36	3.046,05	3.557,12
3.146,94	2.997,08	2.854,37	3.391,86	3.230,34	3.076,51	3.592,69
3.178,41	3.027,05	2.882,91	3.425,77	3.262,65	3.107,28	3.628,61
3.210,19	3.057,32	2.911,74	3.460,03	3.295,27	3.138,35	3.664,90
3.242,29	3.087,90	2.940,86	3.494,63	3.328,22	3.169,73	3.701,55
3.274,71	3.118,77	2.970,26	3.529,58	3.361,51	3.201,43	3.738,57
3.307,46	3.149,96	2.999,97	3.564,87	3.395,12	3.233,45	3.775,95
3.340,54	3.181,46	3.029,97	3.600,52	3.429,07	3.265,78	3.813,71
3.373,94	3.213,28	3.060,27	3.636,53	3.463,36	3.298,44	3.851,85



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 40 Pág(s)

GOP		10			11			12		
GOP		A	B	C	A	B	C	A	B	C
	A	2.099,10	2.204,06	2.314,26	1.836,57	1.928,40	2.024,82	1.836,57	1.928,40	2.024,82
	B	2.099,10	2.204,06	2.314,26	1.836,57	1.928,40	2.024,82	1.836,57	1.928,40	2.024,82
	C	2.099,10	2.204,06	2.314,26	1.836,57	1.928,40	2.024,82	1.836,57	1.928,40	2.024,82
	A	2.120,09	2.226,10	2.337,40	1.854,94	1.947,69	2.045,07	1.854,94	1.947,69	2.045,07
	B	2.141,29	2.248,36	2.360,77	1.873,49	1.967,16	2.065,52	1.873,49	1.967,16	2.065,52
	C	2.162,71	2.270,85	2.384,38	1.892,22	1.986,84	2.086,18	1.892,22	1.986,84	2.086,18
	A	2.184,33	2.293,55	2.408,22	1.911,15	2.006,70	2.107,04	1.911,15	2.006,70	2.107,04
	B	2.206,18	2.316,49	2.432,31	1.930,26	2.026,77	2.128,11	1.930,26	2.026,77	2.128,11
	C	2.228,24	2.339,66	2.456,63	1.949,56	2.047,04	2.149,39	1.949,56	2.047,04	2.149,39
	A	2.250,52	2.363,05	2.481,20	1.969,06	2.067,51	2.170,88	1.969,06	2.067,51	2.170,88
	B	2.273,03	2.386,68	2.506,01	1.988,75	2.088,18	2.192,59	1.988,75	2.088,18	2.192,59
	C	2.295,76	2.410,55	2.531,07	2.008,63	2.109,07	2.214,52	2.008,63	2.109,07	2.214,52
	A	2.318,71	2.434,65	2.556,38	2.028,72	2.130,16	2.236,66	2.028,72	2.130,16	2.236,66
	B	2.341,90	2.459,00	2.581,94	2.049,01	2.151,46	2.259,03	2.049,01	2.151,46	2.259,03
	C	2.365,32	2.483,59	2.607,76	2.069,50	2.172,97	2.281,62	2.069,50	2.172,97	2.281,62
	A	2.388,97	2.508,43	2.633,84	2.090,19	2.194,70	2.304,44	2.090,19	2.194,70	2.304,44
	B	2.412,86	2.533,51	2.660,18	2.111,09	2.216,65	2.327,48	2.111,09	2.216,65	2.327,48
	C	2.436,99	2.558,85	2.686,78	2.132,21	2.238,82	2.350,76	2.132,21	2.238,82	2.350,76
	A	2.461,36	2.584,44	2.713,65	2.153,53	2.261,20	2.374,26	2.153,53	2.261,20	2.374,26
	B	2.485,97	2.610,28	2.740,78	2.175,06	2.283,82	2.398,01	2.175,06	2.283,82	2.398,01
	C	2.510,83	2.636,38	2.768,19	2.196,81	2.306,65	2.421,99	2.196,81	2.306,65	2.421,99
	A	2.535,94	2.662,75	2.795,87	2.218,78	2.329,72	2.446,21	2.218,78	2.329,72	2.446,21
	B	2.561,30	2.689,37	2.823,83	2.240,97	2.353,02	2.470,67	2.240,97	2.353,02	2.470,67
	C	2.586,92	2.716,27	2.852,07	2.263,38	2.376,55	2.495,38	2.263,38	2.376,55	2.495,38
	A	2.612,78	2.743,43	2.880,59	2.286,01	2.400,31	2.520,33	2.286,01	2.400,31	2.520,33
	B	2.638,91	2.770,86	2.909,40	2.308,87	2.424,32	2.545,53	2.308,87	2.424,32	2.545,53
	C	2.665,30	2.798,57	2.938,49	2.331,96	2.448,56	2.570,99	2.331,96	2.448,56	2.570,99
	A	2.691,95	2.826,56	2.967,88	2.355,28	2.473,05	2.596,70	2.355,28	2.473,05	2.596,70
	B	2.718,87	2.854,82	2.997,55	2.378,83	2.497,78	2.622,66	2.378,83	2.497,78	2.622,66
	C	2.746,06	2.883,37	3.027,53	2.402,62	2.522,75	2.648,89	2.402,62	2.522,75	2.648,89
	A	2.773,52	2.912,21	3.057,81	2.426,65	2.547,98	2.675,38	2.426,65	2.547,98	2.675,38
	B	2.801,26	2.941,33	3.088,38	2.450,92	2.573,46	2.702,13	2.450,92	2.573,46	2.702,13
	C	2.829,27	2.970,74	3.119,27	2.475,42	2.599,20	2.729,16	2.475,42	2.599,20	2.729,16
	A	2.857,56	3.000,45	3.150,46	2.500,18	2.625,19	2.756,45	2.500,18	2.625,19	2.756,45
	B	2.886,14	3.030,45	3.181,96	2.525,18	2.651,44	2.784,01	2.525,18	2.651,44	2.784,01



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 41 Pág(s)

GOSP	GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	GOP			A	C	B	B
		1	13	13				
		B	A	C	B	C	B	B
2.202,53	2.097,65	1.322,44	1.259,47	1.199,49	1.635,92	1.558,01	1.635,92	1.558,01
2.202,53	2.097,65	1.322,44	1.259,47	1.199,49	1.635,92	1.558,01	1.635,92	1.558,01
2.202,53	2.097,65	1.322,44	1.259,47	1.199,49	1.635,92	1.558,01	1.635,92	1.558,01
2.202,53	2.097,65	1.322,44	1.259,47	1.199,49	1.635,92	1.558,01	1.635,92	1.558,01
2.224,56	2.118,63	1.335,66	1.272,06	1.211,48	1.652,28	1.573,59	1.652,28	1.573,59
2.246,81	2.139,82	1.349,02	1.284,78	1.223,60	1.668,80	1.589,33	1.668,80	1.589,33
2.269,27	2.161,22	1.362,51	1.297,63	1.235,84	1.685,49	1.605,22	1.685,49	1.605,22
2.291,97	2.182,83	1.376,13	1.310,60	1.248,19	1.702,34	1.621,27	1.702,34	1.621,27
2.314,89	2.204,66	1.389,89	1.323,71	1.260,68	1.719,37	1.637,49	1.719,37	1.637,49
2.338,03	2.226,70	1.403,79	1.336,95	1.273,28	1.736,56	1.653,86	1.736,56	1.653,86
2.361,42	2.248,97	1.417,83	1.350,32	1.286,02	1.753,92	1.670,40	1.753,92	1.670,40
2.385,03	2.271,46	1.432,01	1.363,82	1.298,88	1.771,46	1.687,10	1.771,46	1.687,10
2.408,88	2.294,17	1.446,33	1.377,46	1.311,86	1.789,18	1.703,97	1.789,18	1.703,97
2.432,97	2.317,12	1.460,79	1.391,23	1.324,98	1.807,07	1.721,01	1.807,07	1.721,01
2.457,30	2.340,29	1.475,40	1.405,15	1.338,23	1.825,14	1.738,22	1.825,14	1.738,22
2.481,87	2.363,69	1.490,15	1.419,20	1.351,61	1.843,39	1.755,61	1.843,39	1.755,61
2.506,69	2.387,33	1.505,06	1.433,39	1.365,13	1.861,83	1.773,16	1.861,83	1.773,16
2.531,76	2.411,20	1.520,11	1.447,72	1.378,78	1.880,44	1.790,89	1.880,44	1.790,89
2.557,07	2.435,31	1.535,31	1.462,20	1.392,57	1.899,25	1.808,80	1.899,25	1.808,80
2.582,64	2.459,67	1.550,66	1.476,82	1.406,50	1.918,24	1.826,89	1.918,24	1.826,89
2.608,47	2.484,26	1.566,17	1.491,59	1.420,56	1.937,42	1.845,16	1.937,42	1.845,16
2.634,56	2.509,10	1.581,83	1.506,51	1.434,77	1.956,80	1.863,61	1.956,80	1.863,61
2.660,90	2.534,20	1.597,65	1.521,57	1.449,11	1.976,37	1.882,25	1.976,37	1.882,25
2.687,51	2.559,54	1.613,62	1.536,79	1.463,61	1.996,13	1.901,07	1.996,13	1.901,07
2.714,39	2.585,13	1.629,76	1.552,15	1.478,24	2.016,09	1.920,08	2.016,09	1.920,08
2.741,53	2.610,98	1.646,06	1.567,68	1.493,02	2.036,25	1.939,28	2.036,25	1.939,28
2.768,94	2.637,09	1.662,52	1.583,35	1.507,95	2.056,61	1.958,67	2.056,61	1.958,67
2.796,63	2.663,46	1.679,14	1.599,19	1.523,03	2.077,18	1.978,26	2.077,18	1.978,26
2.824,60	2.690,10	1.695,94	1.615,18	1.538,26	2.097,95	1.998,04	2.097,95	1.998,04
2.852,85	2.717,00	1.712,89	1.631,33	1.553,65	2.118,93	2.018,02	2.118,93	2.018,02
2.881,38	2.744,17	1.730,02	1.647,64	1.569,18	2.140,12	2.038,20	2.140,12	2.038,20
2.910,19	2.771,61	1.747,32	1.664,12	1.584,87	2.161,52	2.058,59	2.161,52	2.058,59
2.939,29	2.799,33	1.764,80	1.680,76	1.600,72	2.183,14	2.079,17	2.183,14	2.079,17
2.968,68	2.827,32	1.782,44	1.697,57	1.616,73	2.204,97	2.099,96	2.204,97	2.099,96
2.998,37	2.855,59	1.800,27	1.714,54	1.632,90	2.227,02	2.120,96	2.227,02	2.120,96
3.028,35	2.884,15	1.818,27	1.731,69	1.649,23	2.249,29	2.142,17	2.249,29	2.142,17



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 42 Pág(s)

GOSP			GOSP			
N			1.1			
C	B	A	C	B	A	C
1.694,26	1.613,58	1.536,74	1.852,68	1.764,46	1.680,43	2.312,66
1.694,26	1.613,58	1.536,74	1.852,68	1.764,46	1.680,43	2.312,66
1.694,26	1.613,58	1.536,74	1.852,68	1.764,46	1.680,43	2.312,66
1.694,26	1.613,58	1.536,74	1.852,68	1.764,46	1.680,43	2.312,66
1.711,21	1.629,72	1.552,11	1.871,21	1.782,10	1.697,24	2.335,79
1.728,32	1.646,01	1.567,63	1.889,92	1.799,92	1.714,21	2.359,14
1.745,60	1.662,47	1.583,31	1.908,82	1.817,92	1.731,35	2.382,74
1.763,06	1.679,10	1.599,14	1.927,90	1.836,10	1.748,67	2.406,56
1.780,69	1.695,89	1.615,13	1.947,18	1.854,46	1.766,15	2.430,63
1.798,49	1.712,85	1.631,28	1.966,66	1.873,01	1.783,81	2.454,94
1.816,48	1.729,98	1.647,60	1.986,32	1.891,74	1.801,65	2.479,48
1.834,64	1.747,28	1.664,07	2.006,19	1.910,65	1.819,67	2.504,28
1.852,99	1.764,75	1.680,71	2.026,25	1.929,76	1.837,87	2.529,32
1.871,52	1.782,40	1.697,52	2.046,51	1.949,06	1.856,24	2.554,62
1.890,24	1.800,22	1.714,49	2.066,97	1.968,55	1.874,81	2.580,16
1.909,14	1.818,22	1.731,64	2.087,64	1.988,23	1.893,56	2.605,96
1.928,23	1.836,40	1.748,96	2.108,52	2.008,12	1.912,49	2.632,02
1.947,51	1.854,77	1.766,45	2.129,61	2.028,20	1.931,62	2.658,34
1.966,99	1.873,32	1.784,11	2.150,90	2.048,48	1.950,93	2.684,93
1.986,66	1.892,05	1.801,95	2.172,41	2.068,96	1.970,44	2.711,78
2.006,52	1.910,97	1.819,97	2.194,14	2.089,65	1.990,15	2.738,89
2.026,59	1.930,08	1.838,17	2.216,08	2.110,55	2.010,05	2.766,28
2.046,85	1.949,38	1.856,55	2.238,24	2.131,65	2.030,15	2.793,95
2.067,32	1.968,87	1.875,12	2.260,62	2.152,97	2.050,45	2.821,88
2.088,00	1.988,56	1.893,87	2.283,23	2.174,50	2.070,95	2.850,10
2.108,88	2.008,45	1.912,81	2.306,06	2.196,25	2.091,66	2.878,60
2.129,96	2.028,53	1.931,94	2.329,12	2.218,21	2.112,58	2.907,39
2.151,26	2.048,82	1.951,25	2.352,41	2.240,39	2.133,71	2.936,46
2.172,78	2.069,31	1.970,77	2.375,93	2.262,79	2.155,04	2.965,83
2.194,50	2.090,00	1.990,47	2.399,69	2.285,42	2.176,59	2.995,49
2.216,45	2.110,90	2.010,38	2.423,69	2.308,28	2.198,36	3.025,44
2.238,61	2.132,01	2.030,48	2.447,93	2.331,36	2.220,34	3.055,70
2.261,00	2.153,33	2.050,79	2.472,41	2.354,67	2.242,55	3.086,25
2.283,61	2.174,86	2.071,30	2.497,13	2.378,22	2.264,97	3.117,12
2.306,45	2.196,61	2.092,01	2.522,10	2.402,00	2.287,62	3.148,29
2.329,51	2.218,58	2.112,93	2.547,32	2.426,02	2.310,50	3.179,77



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 43 Pág(s)

GOSP	GOSP			GOSP		
	4.1	4	3	A	B	C
1.400,00	1.518,62	1.446,30	1.377,43	1.585,82	1.510,31	1.438,39
1.400,00	1.518,62	1.446,30	1.377,43	1.585,82	1.510,31	1.438,39
1.400,00	1.518,62	1.446,30	1.377,43	1.585,82	1.510,31	1.438,39
1.400,00	1.518,62	1.446,30	1.377,43	1.585,82	1.510,31	1.438,39
1.414,00	1.533,80	1.460,77	1.391,20	1.601,68	1.525,41	1.452,78
1.428,14	1.549,14	1.475,37	1.405,12	1.617,70	1.540,66	1.467,31
1.442,42	1.564,63	1.490,13	1.419,17	1.633,88	1.556,07	1.481,98
1.456,85	1.580,28	1.505,03	1.433,36	1.650,22	1.571,63	1.496,80
1.471,41	1.596,08	1.520,08	1.447,69	1.666,72	1.587,35	1.511,77
1.486,13	1.612,04	1.535,28	1.462,17	1.683,38	1.603,22	1.526,88
1.500,99	1.628,16	1.550,63	1.476,79	1.700,22	1.619,25	1.542,15
1.516,00	1.644,44	1.566,14	1.491,56	1.717,22	1.635,45	1.557,57
1.531,16	1.660,89	1.581,80	1.506,48	1.734,39	1.651,80	1.573,15
1.546,47	1.677,50	1.597,62	1.521,54	1.751,74	1.668,32	1.588,88
1.561,94	1.694,27	1.613,59	1.536,76	1.769,25	1.685,00	1.604,77
1.577,56	1.711,22	1.629,73	1.552,12	1.786,95	1.701,85	1.620,82
1.593,33	1.728,33	1.646,03	1.567,64	1.804,82	1.718,87	1.637,03
1.609,26	1.745,61	1.662,49	1.583,32	1.822,86	1.736,06	1.653,40
1.625,36	1.763,07	1.679,11	1.599,15	1.841,09	1.753,42	1.669,93
1.641,61	1.780,70	1.695,90	1.615,15	1.859,50	1.770,95	1.686,63
1.658,03	1.798,51	1.712,86	1.631,30	1.878,10	1.788,66	1.703,50
1.674,61	1.816,49	1.729,99	1.647,61	1.896,88	1.806,55	1.720,53
1.691,35	1.834,66	1.747,29	1.664,09	1.915,85	1.824,62	1.737,74
1.708,27	1.853,00	1.764,76	1.680,73	1.935,01	1.842,86	1.755,11
1.725,35	1.871,53	1.782,41	1.697,53	1.954,36	1.861,29	1.772,66
1.742,60	1.890,25	1.800,24	1.714,51	1.973,90	1.879,90	1.790,39
1.760,03	1.909,15	1.818,24	1.731,65	1.993,64	1.898,70	1.808,30
1.777,63	1.928,24	1.836,42	1.748,97	2.013,58	1.917,69	1.826,38
1.795,40	1.947,52	1.854,78	1.766,46	2.033,71	1.936,87	1.844,64
1.813,36	1.967,00	1.873,33	1.784,13	2.054,05	1.956,23	1.863,09
1.831,49	1.986,67	1.892,07	1.801,97	2.074,59	1.975,80	1.881,72
1.849,81	2.006,54	1.910,99	1.819,99	2.095,34	1.995,55	1.900,54
1.868,31	2.026,60	1.930,10	1.838,19	2.116,29	2.015,51	1.919,54
1.886,99	2.046,87	1.949,40	1.856,57	2.137,45	2.035,67	1.938,74
1.905,86	2.067,34	1.968,89	1.875,13	2.158,83	2.056,02	1.958,12
1.924,92	2.088,01	1.988,58	1.893,89	2.180,41	2.076,58	1.977,71



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 44 Pág(s)

GOSP		GOSP				
6		5				
B	A	C	B	A	C	B
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	1.543,50	1.470,00
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	1.543,50	1.470,00
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	1.543,50	1.470,00
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	1.543,50	1.470,00
1.129,99	1.076,18	1.296,07	1.234,35	1.175,57	1.558,94	1.484,70
1.141,29	1.086,94	1.309,03	1.246,69	1.187,32	1.574,52	1.499,55
1.152,70	1.097,81	1.322,12	1.259,16	1.199,20	1.590,27	1.514,54
1.164,23	1.108,79	1.335,34	1.271,75	1.211,19	1.606,17	1.529,69
1.175,87	1.119,88	1.348,70	1.284,47	1.223,30	1.622,23	1.544,98
1.187,63	1.131,08	1.362,18	1.297,31	1.235,53	1.638,46	1.560,43
1.199,51	1.142,39	1.375,80	1.310,28	1.247,89	1.654,84	1.576,04
1.211,50	1.153,81	1.389,56	1.323,39	1.260,37	1.671,39	1.591,80
1.223,62	1.165,35	1.403,46	1.336,62	1.272,97	1.688,10	1.607,72
1.235,85	1.177,00	1.417,49	1.349,99	1.285,70	1.704,98	1.623,79
1.248,21	1.188,77	1.431,67	1.363,49	1.298,56	1.722,03	1.640,03
1.260,70	1.200,66	1.445,98	1.377,12	1.311,54	1.739,25	1.656,43
1.273,30	1.212,67	1.460,44	1.390,89	1.324,66	1.756,65	1.673,00
1.286,04	1.224,80	1.475,05	1.404,80	1.337,91	1.774,21	1.689,73
1.298,90	1.237,04	1.489,80	1.418,85	1.351,29	1.791,96	1.706,62
1.311,88	1.249,41	1.504,70	1.433,04	1.364,80	1.809,88	1.723,69
1.325,00	1.261,91	1.519,74	1.447,37	1.378,45	1.827,97	1.740,93
1.338,25	1.274,53	1.534,94	1.461,84	1.392,23	1.846,25	1.758,34
1.351,64	1.287,27	1.550,29	1.476,46	1.406,15	1.864,72	1.775,92
1.365,15	1.300,15	1.565,79	1.491,23	1.420,21	1.883,36	1.793,68
1.378,80	1.313,15	1.581,45	1.506,14	1.434,42	1.902,20	1.811,62
1.392,59	1.326,28	1.597,27	1.521,20	1.448,76	1.921,22	1.829,73
1.406,52	1.339,54	1.613,24	1.536,41	1.463,25	1.940,43	1.848,03
1.420,58	1.352,94	1.629,37	1.551,77	1.477,88	1.959,84	1.866,51
1.434,79	1.366,47	1.645,66	1.567,29	1.492,66	1.979,43	1.885,18
1.449,14	1.380,13	1.662,12	1.582,97	1.507,59	1.999,23	1.904,03
1.463,63	1.393,93	1.678,74	1.598,80	1.522,66	2.019,22	1.923,07
1.478,26	1.407,87	1.695,53	1.614,78	1.537,89	2.039,41	1.942,30
1.493,05	1.421,95	1.712,49	1.630,93	1.553,27	2.059,81	1.961,72
1.507,98	1.436,17	1.729,61	1.647,24	1.568,80	2.080,40	1.981,34
1.523,06	1.450,53	1.746,91	1.663,71	1.584,49	2.101,21	2.001,15
1.538,29	1.465,04	1.764,38	1.680,35	1.600,33	2.122,22	2.021,16



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 45 Pág(s)

GOA	GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO		
	C	A	B
1.694,26	1.536,74	2.312,66	2.097,65
1.694,26	1.536,74	2.312,66	2.097,65
1.694,26	1.536,74	2.312,66	2.097,65
1.694,26	1.536,74	2.312,66	2.097,65
1.711,21	1.552,11	2.335,79	2.118,63
1.728,32	1.567,63	2.359,14	2.139,82
1.745,60	1.583,31	2.382,74	2.161,22
1.763,06	1.599,14	2.406,56	2.182,83
1.780,69	1.615,13	2.430,63	2.204,66
1.798,49	1.631,28	2.454,94	2.226,70
1.816,48	1.647,60	2.479,48	2.248,97
1.834,64	1.664,07	2.504,28	2.271,46
1.852,99	1.680,71	2.529,32	2.294,17
1.871,52	1.697,52	2.554,62	2.317,12
1.890,24	1.714,49	2.580,16	2.340,29
1.909,14	1.731,64	2.605,96	2.363,69
1.928,23	1.748,96	2.632,02	2.387,33
1.947,51	1.766,45	2.658,34	2.411,20
1.966,99	1.784,11	2.684,93	2.435,31
1.986,66	1.801,95	2.711,78	2.459,67
2.006,52	1.819,97	2.738,89	2.484,26
2.026,59	1.838,17	2.766,28	2.509,10
2.046,85	1.856,55	2.793,95	2.534,20
2.067,32	1.875,12	2.821,88	2.559,54
2.088,00	1.893,87	2.850,10	2.585,13
2.108,88	1.912,81	2.878,60	2.610,98
2.129,96	1.931,94	2.907,39	2.637,09
2.151,26	1.951,25	2.936,46	2.663,46
2.172,78	1.970,77	2.965,83	2.690,10
2.194,50	1.990,47	2.995,49	2.717,00
2.216,45	2.010,38	3.025,44	2.744,17
2.238,61	2.030,48	3.055,70	2.771,61
2.261,00	2.050,79	3.086,25	2.799,33
2.283,61	2.071,30	3.117,12	2.827,32
2.306,45	2.092,01	3.148,29	2.855,59
2.329,51	2.112,93	3.179,77	2.884,15



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 46 Pág(s)

GOA		GOA			GOA		
5	A	4			3		
		C	B	A	C	B	A
1.065,53	1.212,40	1.154,67	1.099,68	1.466,88	1.397,04	1.330,51	
1.065,53	1.212,40	1.154,67	1.099,68	1.466,88	1.397,04	1.330,51	
1.065,53	1.212,40	1.154,67	1.099,68	1.466,88	1.397,04	1.330,51	
1.065,53	1.212,40	1.154,67	1.099,68	1.466,88	1.397,04	1.330,51	
1.076,18	1.224,53	1.166,21	1.110,68	1.481,55	1.411,01	1.343,81	
1.086,94	1.236,77	1.177,87	1.121,79	1.496,37	1.425,12	1.357,25	
1.097,81	1.249,14	1.189,65	1.133,00	1.511,33	1.439,37	1.370,82	
1.108,79	1.261,63	1.201,55	1.144,33	1.526,44	1.453,76	1.384,53	
1.119,88	1.274,25	1.213,57	1.155,78	1.541,71	1.468,30	1.398,38	
1.131,08	1.286,99	1.225,70	1.167,34	1.557,13	1.482,98	1.412,36	
1.142,39	1.299,86	1.237,96	1.179,01	1.572,70	1.497,81	1.426,48	
1.153,81	1.312,86	1.250,34	1.190,80	1.588,42	1.512,79	1.440,75	
1.165,35	1.325,99	1.262,84	1.202,71	1.604,31	1.527,92	1.455,16	
1.177,00	1.339,25	1.275,47	1.214,73	1.620,35	1.543,20	1.469,71	
1.188,77	1.352,64	1.288,22	1.226,88	1.636,56	1.558,63	1.484,40	
1.200,66	1.366,17	1.301,11	1.239,15	1.652,92	1.574,22	1.499,25	
1.212,67	1.379,83	1.314,12	1.251,54	1.669,45	1.589,96	1.514,24	
1.224,80	1.393,63	1.327,26	1.264,06	1.686,14	1.605,86	1.529,38	
1.237,04	1.407,56	1.340,53	1.276,70	1.703,01	1.621,92	1.544,68	
1.249,41	1.421,64	1.353,94	1.289,47	1.720,04	1.638,13	1.560,12	
1.261,91	1.435,85	1.367,48	1.302,36	1.737,24	1.654,52	1.575,72	
1.274,53	1.450,21	1.381,15	1.315,38	1.754,61	1.671,06	1.591,48	
1.287,27	1.464,71	1.394,96	1.328,54	1.772,15	1.687,77	1.607,40	
1.300,15	1.479,36	1.408,91	1.341,82	1.789,88	1.704,65	1.623,47	
1.313,15	1.494,16	1.423,00	1.355,24	1.807,78	1.721,70	1.639,71	
1.326,28	1.509,10	1.437,23	1.368,79	1.825,85	1.738,91	1.656,10	
1.339,54	1.524,19	1.451,60	1.382,48	1.844,11	1.756,30	1.672,66	
1.352,94	1.539,43	1.466,12	1.396,31	1.862,55	1.773,87	1.689,39	
1.366,47	1.554,82	1.480,78	1.410,27	1.881,18	1.791,60	1.706,28	
1.380,13	1.570,37	1.495,59	1.424,37	1.899,99	1.809,52	1.723,35	
1.393,93	1.586,08	1.510,54	1.438,62	1.918,99	1.827,61	1.740,58	
1.407,87	1.601,94	1.525,65	1.453,00	1.938,18	1.845,89	1.757,99	
1.421,95	1.617,96	1.540,91	1.467,53	1.957,56	1.864,35	1.775,57	
1.436,17	1.634,14	1.556,31	1.482,21	1.977,14	1.882,99	1.793,32	
1.450,53	1.650,48	1.571,88	1.497,03	1.996,91	1.901,82	1.811,25	
1.465,04	1.666,98	1.587,60	1.512,00	2.016,88	1.920,84	1.829,37	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 47 Pág(s)

GOSG		GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS			GOSG		
N		A	B	C	A	B	C
1.506,56	1.434,82	2.024,82	1.928,40	1.836,57	1.174,74	1.118,80	
1.506,56	1.434,82	2.024,82	1.928,40	1.836,57	1.174,74	1.118,80	
1.506,56	1.434,82	2.024,82	1.928,40	1.836,57	1.174,74	1.118,80	
1.506,56	1.434,82	2.024,82	1.928,40	1.836,57	1.174,74	1.118,80	
1.521,63	1.449,17	2.045,07	1.947,69	1.854,94	1.186,49	1.129,99	
1.536,85	1.463,66	2.065,52	1.967,16	1.873,49	1.198,36	1.141,29	
1.552,22	1.478,30	2.086,18	1.986,84	1.892,22	1.210,34	1.152,70	
1.567,74	1.493,08	2.107,04	2.006,70	1.911,15	1.222,44	1.164,23	
1.583,41	1.508,01	2.128,11	2.026,77	1.930,26	1.234,67	1.175,87	
1.599,25	1.523,09	2.149,39	2.047,04	1.949,56	1.247,01	1.187,63	
1.615,24	1.538,33	2.170,88	2.067,51	1.969,06	1.259,48	1.199,51	
1.631,39	1.553,71	2.192,59	2.088,18	1.988,75	1.272,08	1.211,50	
1.647,71	1.569,25	2.214,52	2.109,07	2.008,63	1.284,80	1.223,62	
1.664,18	1.584,94	2.236,66	2.130,16	2.028,72	1.297,65	1.235,85	
1.680,83	1.600,79	2.259,03	2.151,46	2.049,01	1.310,62	1.248,21	
1.697,63	1.616,80	2.281,62	2.172,97	2.069,50	1.323,73	1.260,70	
1.714,61	1.632,96	2.304,44	2.194,70	2.090,19	1.336,97	1.273,30	
1.731,76	1.649,29	2.327,48	2.216,65	2.111,09	1.350,34	1.286,04	
1.749,07	1.665,79	2.350,76	2.238,82	2.132,21	1.363,84	1.298,90	
1.766,57	1.682,44	2.374,26	2.261,20	2.153,53	1.377,48	1.311,88	
1.784,23	1.699,27	2.398,01	2.283,82	2.175,06	1.391,25	1.325,00	
1.802,07	1.716,26	2.421,99	2.306,65	2.196,81	1.405,17	1.338,25	
1.820,09	1.733,42	2.446,21	2.329,72	2.218,78	1.419,22	1.351,64	
1.838,30	1.750,76	2.470,67	2.353,02	2.240,97	1.433,41	1.365,15	
1.856,68	1.768,27	2.495,38	2.376,55	2.263,38	1.447,74	1.378,80	
1.875,25	1.785,95	2.520,33	2.400,31	2.286,01	1.462,22	1.392,59	
1.894,00	1.803,81	2.545,53	2.424,32	2.308,87	1.476,84	1.406,52	
1.912,94	1.821,85	2.570,99	2.448,56	2.331,96	1.491,61	1.420,58	
1.932,07	1.840,06	2.596,70	2.473,05	2.355,28	1.506,53	1.434,79	
1.951,39	1.858,46	2.622,66	2.497,78	2.378,83	1.521,59	1.449,14	
1.970,90	1.877,05	2.648,89	2.522,75	2.402,62	1.536,81	1.463,63	
1.990,61	1.895,82	2.675,38	2.547,98	2.426,65	1.552,18	1.478,26	
2.010,52	1.914,78	2.702,13	2.573,46	2.450,92	1.567,70	1.493,05	
2.030,62	1.933,93	2.729,16	2.599,20	2.475,42	1.583,38	1.507,98	
2.050,93	1.953,26	2.756,45	2.625,19	2.500,18	1.599,21	1.523,06	
2.071,44	1.972,80	2.784,01	2.651,44	2.525,18	1.615,20	1.538,29	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 48 Pág(s)

GOSG			GOSG			
4			3			
C	B	A	C	B	A	C
1.265,51	1.205,25	1.147,86	1.392,07	1.325,78	1.262,64	1.581,90
1.265,51	1.205,25	1.147,86	1.392,07	1.325,78	1.262,64	1.581,90
1.265,51	1.205,25	1.147,86	1.392,07	1.325,78	1.262,64	1.581,90
1.265,51	1.205,25	1.147,86	1.392,07	1.325,78	1.262,64	1.581,90
1.278,17	1.217,30	1.159,34	1.405,99	1.339,03	1.275,27	1.597,72
1.290,95	1.229,48	1.170,93	1.420,05	1.352,43	1.288,02	1.613,69
1.303,86	1.241,77	1.182,64	1.434,25	1.365,95	1.300,90	1.629,83
1.316,90	1.254,19	1.194,47	1.448,59	1.379,61	1.313,91	1.646,13
1.330,07	1.266,73	1.206,41	1.463,08	1.393,40	1.327,05	1.662,59
1.343,37	1.279,40	1.218,48	1.477,71	1.407,34	1.340,32	1.679,22
1.356,80	1.292,19	1.230,66	1.492,48	1.421,41	1.353,73	1.696,01
1.370,37	1.305,12	1.242,97	1.507,41	1.435,63	1.367,26	1.712,97
1.384,07	1.318,17	1.255,40	1.522,48	1.449,98	1.380,94	1.730,10
1.397,92	1.331,35	1.267,95	1.537,71	1.464,48	1.394,75	1.747,40
1.411,89	1.344,66	1.280,63	1.553,08	1.479,13	1.408,69	1.764,87
1.426,01	1.358,11	1.293,44	1.568,61	1.493,92	1.422,78	1.782,52
1.440,27	1.371,69	1.306,37	1.584,30	1.508,86	1.437,01	1.800,35
1.454,68	1.385,41	1.319,43	1.600,14	1.523,95	1.451,38	1.818,35
1.469,22	1.399,26	1.332,63	1.616,15	1.539,19	1.465,89	1.836,54
1.483,92	1.413,25	1.345,95	1.632,31	1.554,58	1.480,55	1.854,90
1.498,75	1.427,39	1.359,41	1.648,63	1.570,12	1.495,36	1.873,45
1.513,74	1.441,66	1.373,01	1.665,12	1.585,82	1.510,31	1.892,18
1.528,88	1.456,08	1.386,74	1.681,77	1.601,68	1.525,41	1.911,11
1.544,17	1.470,64	1.400,61	1.698,58	1.617,70	1.540,67	1.930,22
1.559,61	1.485,34	1.414,61	1.715,57	1.633,88	1.556,07	1.949,52
1.575,21	1.500,20	1.428,76	1.732,73	1.650,22	1.571,63	1.969,01
1.590,96	1.515,20	1.443,05	1.750,05	1.666,72	1.587,35	1.988,70
1.606,87	1.530,35	1.457,48	1.767,55	1.683,38	1.603,22	2.008,59
1.622,94	1.545,65	1.472,05	1.785,23	1.700,22	1.619,26	2.028,68
1.639,17	1.561,11	1.486,77	1.803,08	1.717,22	1.635,45	2.048,96
1.655,56	1.576,72	1.501,64	1.821,11	1.734,39	1.651,80	2.069,45
1.672,11	1.592,49	1.516,66	1.839,32	1.751,74	1.668,32	2.090,15
1.688,83	1.608,41	1.531,82	1.857,72	1.769,25	1.685,00	2.111,05
1.705,72	1.624,50	1.547,14	1.876,29	1.786,95	1.701,85	2.132,16
1.722,78	1.640,74	1.562,61	1.895,06	1.804,82	1.718,87	2.153,48
1.740,01	1.657,15	1.578,24	1.914,01	1.822,86	1.736,06	2.175,02



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 49 Pág(s)

OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL	GOSG			GOSG		
	6	A	B	C	A	B
1						
A						
2.097,65	1.174,74	1.118,80	1.118,80	1.065,53	1.154,67	1.099,68
2.097,65	1.174,74	1.118,80	1.118,80	1.065,53	1.154,67	1.099,68
2.097,65	1.174,74	1.118,80	1.118,80	1.065,53	1.154,67	1.099,68
2.097,65	1.174,74	1.118,80	1.118,80	1.065,53	1.154,67	1.099,68
2.118,63	1.186,49	1.129,99	1.129,99	1.076,18	1.166,21	1.110,68
2.139,82	1.198,36	1.141,29	1.141,29	1.086,94	1.177,87	1.121,79
2.161,22	1.210,34	1.152,70	1.152,70	1.097,81	1.189,65	1.133,00
2.182,83	1.222,44	1.164,23	1.164,23	1.108,79	1.201,55	1.144,33
2.204,66	1.234,67	1.175,87	1.175,87	1.119,88	1.213,57	1.155,78
2.226,70	1.247,01	1.187,63	1.187,63	1.131,08	1.225,70	1.167,34
2.248,97	1.259,48	1.199,51	1.199,51	1.142,39	1.237,96	1.179,01
2.271,46	1.272,08	1.211,50	1.211,50	1.153,81	1.250,34	1.190,80
2.294,17	1.284,80	1.223,62	1.223,62	1.165,35	1.262,84	1.202,71
2.317,12	1.297,65	1.235,85	1.235,85	1.177,00	1.275,47	1.214,73
2.340,29	1.310,62	1.248,21	1.248,21	1.188,77	1.288,22	1.226,88
2.363,69	1.323,73	1.260,70	1.260,70	1.200,66	1.301,11	1.239,15
2.387,33	1.336,97	1.273,30	1.273,30	1.212,67	1.314,12	1.251,54
2.411,20	1.350,34	1.286,04	1.286,04	1.224,80	1.327,26	1.264,06
2.435,31	1.363,84	1.298,90	1.298,90	1.237,04	1.340,53	1.276,70
2.459,67	1.377,48	1.311,88	1.311,88	1.249,41	1.353,94	1.289,47
2.484,26	1.391,25	1.325,00	1.325,00	1.261,91	1.367,48	1.302,36
2.509,10	1.405,17	1.338,25	1.338,25	1.274,53	1.381,15	1.315,38
2.534,20	1.419,22	1.351,64	1.351,64	1.287,27	1.394,96	1.328,54
2.559,54	1.433,41	1.365,15	1.365,15	1.300,15	1.408,91	1.341,82
2.585,13	1.447,74	1.378,80	1.378,80	1.313,15	1.423,00	1.355,24
2.610,98	1.462,22	1.392,59	1.392,59	1.326,28	1.437,23	1.368,79
2.637,09	1.476,84	1.406,52	1.406,52	1.339,54	1.451,60	1.382,48
2.663,46	1.491,61	1.420,58	1.420,58	1.352,94	1.466,12	1.396,31
2.690,10	1.506,53	1.434,79	1.434,79	1.366,47	1.480,78	1.410,27
2.717,00	1.521,59	1.449,14	1.449,14	1.380,13	1.495,59	1.424,37
2.744,17	1.536,81	1.463,63	1.463,63	1.393,93	1.510,54	1.438,62
2.771,61	1.552,18	1.478,26	1.478,26	1.407,87	1.525,65	1.453,00
2.799,33	1.567,70	1.493,05	1.493,05	1.421,95	1.540,91	1.467,53
2.827,32	1.583,38	1.507,98	1.507,98	1.436,17	1.556,31	1.482,21
2.855,59	1.599,21	1.523,06	1.523,06	1.450,53	1.571,88	1.497,03
2.884,15	1.615,20	1.538,29	1.538,29	1.465,04	1.587,60	1.512,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 50 Pág(s)

PTGOSP		PTGOSP			PTGOSP		
3		N			N		
B	A	C	B	A	C	B	
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	2.312,66	2.202,53	
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	2.312,66	2.202,53	
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	2.312,66	2.202,53	
1.118,80	1.065,53	1.283,24	1.222,13	1.163,93	2.312,66	2.202,53	
1.129,99	1.076,18	1.296,07	1.234,35	1.175,57	2.335,79	2.224,56	
1.141,29	1.086,94	1.309,03	1.246,69	1.187,32	2.359,14	2.246,81	
1.152,70	1.097,81	1.322,12	1.259,16	1.199,20	2.382,74	2.269,27	
1.164,23	1.108,79	1.335,34	1.271,75	1.211,19	2.406,56	2.291,97	
1.175,87	1.119,88	1.348,70	1.284,47	1.223,30	2.430,63	2.314,89	
1.187,63	1.131,08	1.362,18	1.297,31	1.235,53	2.454,94	2.338,03	
1.199,51	1.142,39	1.375,80	1.310,28	1.247,89	2.479,48	2.361,42	
1.211,50	1.153,81	1.389,56	1.323,39	1.260,37	2.504,28	2.385,03	
1.223,62	1.165,35	1.403,46	1.336,62	1.272,97	2.529,32	2.408,88	
1.235,85	1.177,00	1.417,49	1.349,99	1.285,70	2.554,62	2.432,97	
1.248,21	1.188,77	1.431,67	1.363,49	1.298,56	2.580,16	2.457,30	
1.260,70	1.200,66	1.445,98	1.377,12	1.311,54	2.605,96	2.481,87	
1.273,30	1.212,67	1.460,44	1.390,89	1.324,66	2.632,02	2.506,69	
1.286,04	1.224,80	1.475,05	1.404,80	1.337,91	2.658,34	2.531,76	
1.298,90	1.237,04	1.489,80	1.418,85	1.351,29	2.684,93	2.557,07	
1.311,88	1.249,41	1.504,70	1.433,04	1.364,80	2.711,78	2.582,64	
1.325,00	1.261,91	1.519,74	1.447,37	1.378,45	2.738,89	2.608,47	
1.338,25	1.274,53	1.534,94	1.461,84	1.392,23	2.766,28	2.634,56	
1.351,64	1.287,27	1.550,29	1.476,46	1.406,15	2.793,95	2.660,90	
1.365,15	1.300,15	1.565,79	1.491,23	1.420,21	2.821,88	2.687,51	
1.378,80	1.313,15	1.581,45	1.506,14	1.434,42	2.850,10	2.714,39	
1.392,59	1.326,28	1.597,27	1.521,20	1.448,76	2.878,60	2.741,53	
1.406,52	1.339,54	1.613,24	1.536,41	1.463,25	2.907,39	2.768,94	
1.420,58	1.352,94	1.629,37	1.551,77	1.477,88	2.936,46	2.796,63	
1.434,79	1.366,47	1.645,66	1.567,29	1.492,66	2.965,83	2.824,60	
1.449,14	1.380,13	1.662,12	1.582,97	1.507,59	2.995,49	2.852,85	
1.463,63	1.393,93	1.678,74	1.598,80	1.522,66	3.025,44	2.881,38	
1.478,26	1.407,87	1.695,53	1.614,78	1.537,89	3.055,70	2.910,19	
1.493,05	1.421,95	1.712,49	1.630,93	1.553,27	3.086,25	2.939,29	
1.507,98	1.436,17	1.729,61	1.647,24	1.568,80	3.117,12	2.968,68	
1.523,06	1.450,53	1.746,91	1.663,71	1.584,49	3.148,29	2.998,37	
1.538,29	1.465,04	1.764,38	1.680,35	1.600,33	3.179,77	3.028,35	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

Sexta-Feira, 31 de janeiro de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDIÇÃO N.º: 1710/2020 - 51 Pág(s)

PTGOSG GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS (TRANSITÓRIO)			PTGOA GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO (TRANSITÓRIO)			
1			1			
C	B	A	C	B	A	C
1.174,74	1.118,80	1.065,53	2.775,19	2.643,04	2.517,17	1.174,74
1.174,74	1.118,80	1.065,53	2.775,19	2.643,04	2.517,17	1.174,74
1.174,74	1.118,80	1.065,53	2.775,19	2.643,04	2.517,17	1.174,74
1.174,74	1.118,80	1.065,53	2.775,19	2.643,04	2.517,17	1.174,74
1.186,49	1.129,99	1.076,18	2.802,94	2.669,47	2.542,35	1.186,49
1.198,36	1.141,29	1.086,94	2.830,97	2.696,16	2.567,77	1.198,36
1.210,34	1.152,70	1.097,81	2.859,28	2.723,12	2.593,45	1.210,34
1.222,44	1.164,23	1.108,79	2.887,87	2.750,35	2.619,38	1.222,44
1.234,67	1.175,87	1.119,88	2.916,75	2.777,86	2.645,58	1.234,67
1.247,01	1.187,63	1.131,08	2.945,92	2.805,64	2.672,03	1.247,01
1.259,48	1.199,51	1.142,39	2.975,38	2.833,69	2.698,75	1.259,48
1.272,08	1.211,50	1.153,81	3.005,13	2.862,03	2.725,74	1.272,08
1.284,80	1.223,62	1.165,35	3.035,18	2.890,65	2.753,00	1.284,80
1.297,65	1.235,85	1.177,00	3.065,54	2.919,56	2.780,53	1.297,65
1.310,62	1.248,21	1.188,77	3.096,19	2.948,75	2.808,33	1.310,62
1.323,73	1.260,70	1.200,66	3.127,15	2.978,24	2.836,41	1.323,73
1.336,97	1.273,30	1.212,67	3.158,42	3.008,02	2.864,78	1.336,97
1.350,34	1.286,04	1.224,80	3.190,01	3.038,10	2.893,43	1.350,34
1.363,84	1.298,90	1.237,04	3.221,91	3.068,48	2.922,36	1.363,84
1.377,48	1.311,88	1.249,41	3.254,13	3.099,17	2.951,58	1.377,48
1.391,25	1.325,00	1.261,91	3.286,67	3.130,16	2.981,10	1.391,25
1.405,17	1.338,25	1.274,53	3.319,54	3.161,46	3.010,91	1.405,17
1.419,22	1.351,64	1.287,27	3.352,73	3.193,08	3.041,02	1.419,22
1.433,41	1.365,15	1.300,15	3.386,26	3.225,01	3.071,43	1.433,41
1.447,74	1.378,80	1.313,15	3.420,12	3.257,26	3.102,15	1.447,74
1.462,22	1.392,59	1.326,28	3.454,32	3.289,83	3.133,17	1.462,22
1.476,84	1.406,52	1.339,54	3.488,87	3.322,73	3.164,50	1.476,84
1.491,61	1.420,58	1.352,94	3.523,75	3.355,96	3.196,14	1.491,61
1.506,53	1.434,79	1.366,47	3.558,99	3.389,52	3.228,10	1.506,53
1.521,59	1.449,14	1.380,13	3.594,58	3.423,41	3.260,39	1.521,59
1.536,81	1.463,63	1.393,93	3.630,53	3.457,64	3.292,99	1.536,81
1.552,18	1.478,26	1.407,87	3.666,83	3.492,22	3.325,92	1.552,18
1.567,70	1.493,05	1.421,95	3.703,50	3.527,14	3.359,18	1.567,70
1.583,38	1.507,98	1.436,17	3.740,54	3.562,41	3.392,77	1.583,38
1.599,21	1.523,06	1.450,53	3.777,94	3.598,04	3.426,70	1.599,21
1.615,20	1.538,29	1.465,04	3.815,72	3.634,02	3.460,97	1.615,20



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500